PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 016 TERCA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacella

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR **DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/007/3367/2015,

EXONERAR, ex-officio, PAULO CESA LAVRADOR JUNIOR, Professor Docente I, Matrícula 840619-1, Identidade Funcional nº 4069115-2, Vínculo 1 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

ld: 2453253

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4362426-0, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150023/000051/2023.

NOMEAR BRUNO CABRAL PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/R.I. da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcos Felipe Marques da Cunha Carvalho, ID Funcional nº 4362426-0. Processo nº SEI-150023/000051/2023.

EXONERAR JOSE DE SOUSA E SILVA, ID FUNCIONAL N° 5089567-2, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-3, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-150001/001133/2023.

NOMEAR ALEX SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-3, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Jose de Sousa e Silva, ID Funcional nº 5089567-2. Processo nº SEI-150001/001133/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Ato do Governador de 09/02/2022, publicado no DOERJ de 10/02/2022, que designou nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99 o Assistente II THIAGO FARIA RODRIGUES PEIXOTO, ID Funcional n° 5099673-8, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Assessoria Jurídica, da Fundação da Imagem do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022. Processo nº SEI-

NOMEAR ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA para exercer com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rogério da Costa Pimenta, ID Funcional nº 4250275-6. Processo nº SEI-300001/000069/2023.

NOMEAR RENATO FERNANDES DE PAULO para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Ja-neiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Bruno de Castro Souza, ID Funcional nº 5125954-0. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

ld: 2453262

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-210006/000157/2021:

DECRETA a DEMISSÃO de MARCOS SOARES DE LIMA, IDF

4243851-9, por transgressão aos artigos art. 39, V, VI e VII; art.40, III, do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 46 VI e art. 52, I, II, regulamentado pelo Decreto 2479/79, bem como os art. 285, V, VI VII e Art. 286, III, c/c com o art. 292, VI e 298, I e II do Decreto-Lei 2479/79 e ainda o art.18 III e do Decreto 40.013/06 c/c art. 26 XXXV. P.Ú e ainda o art.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/008/102458/2018,

EXONERAR, ex-officio, de ELIZEU DA SILVA FALEIRO, Identidade Funcional nº 4281205-4, Professor Docente I, Matrícula 0943156-0 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/002/1898/2018 RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, de ELIZEU DA SILVA FALEIRO, Identidade Funcional nº 42812054, Professor Docente I, Matrícula 3032452 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, §único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº E-03/1010588/2008 e SEI- E-03/10105881/2008

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de LUIZ CARLOS DE MA-GALHAES, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 4, Identidade Funcional nº 36227811, Vínculo 01, Matrícula 0834218-0, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/004/2534/2013:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de JOSE RIBAMAR NUNES, PROF. DOCENTE I-16H, Nível C, Referência 04, Identidade Funcional nº 42040442, Vínculo 01, Matrícula 0919908-4, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº E-03/002/1608/2018:

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo..... Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Ciência, Tecnologia e Inovação Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 18 Trabalho e Renda...... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Infraestrutura e Cidades Energia e Economia do Mar..... Habitação..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de RENATO LUCAS COUTINHO, PROF. DOCENTE I-16H, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional 44173199, Vínculo 01, Matrícula 0973121-7, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/10202323/2007:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de SANDRA REGINA AZE-VEDO DO COUTO OLIVIERI, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 03, Identidade Funcional nº 36757144, Vínculo 02, Matrícula nº 0921991-6, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/015/2518/2015,

EXONERAR, ex-officio, de RENATA FRANCIS TEODORO, Professora Docente I -16H, Nível C, Referência 03, Identidade Funcional 35995459, Vínculo 2, Matrícula 3068548-1 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/002/1898/2018 e SEI-E-03/10201404/2010 RESOLVE:

EXONERAR ex-officio de LUCIANA BARROZO DA SILVA Identidade Funcional nº 43675166, Professor Docente I, Matrícula 0956169-7 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, §único, inciso II. do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SE-E-03/005/2/2017:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de RENATA SEVENINI COS-TA PORTUGAL, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional 42737605, Vínculo 01, Matrícula 0911134-5, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/11.001.430/2009:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de GRACIANA SERAFIM, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional 42727685, Vínculo 01, Matrícula 0916837-8, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/10600151/2011:

DECRETA A EXONERAÇÃO, ex officio, de RAQUEL DE MORAES GUIMARÃES DOMINGUES, Professor Docente II-40H, Nível A, Referência 1, Identidade Funcional 5738610, Vínculo 01, Matrícula 5004804-0, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

JOÃO HENRIQUE LEITE MENDES

AMANDA PEREIRA DE FREITAS



DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/9724/2014;

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I com carga horária de 18 horas do Quadro I - Permanente do Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2013, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2013 e retificado nos D.Os.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - BAIXADAS LITORÂNEAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

MUNICÍPIO NOME NITERÓI MARICÁ

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

MUNICÍPIO NOME MARCO ANTONIO DA SILVA SÃO PEDRO DA ALDEIA

DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

DISCIPLINA: CIÊNCIAS NOME

MUNICÍPIO PAULO VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA I

NOME MUNICÍPIO FABIANA FLORENCIO DOS SANTOS **JAPERI**

ANAISE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO **NOVA IGUACU** FABIANA FRANCISCA DE SOUZA GOMES NOVA IGUAÇU

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II **DISCIPLINA: BIOLOGIA**

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

MUNICÍPIO NOME VINÍCIUS RIBEIRO MEIRELLES NUNES SÃO GONÇALO

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

MUNICÍPIO DANIELLE OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS SÃO GONÇALO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II Candidatos Oriundos da Antiga Regional Serrana I

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS MUNICÍPIO

JÉSSICA MARCHIORI CUSTÓDIO ITABORAÍ

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA III

DISCIPLINA: ARTES NOME MUNICÍPIO FERNANDA CARVALHO DUTRA DA SILVA

RIO DE JANEIRO LUÍS FELIPE FERREIRA PERINEI RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS MUNICÍPIO NOME

MARIA FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BORBA CARREIRA RIO DE JANEIRO ANA CAROLINA FERREIRA RIBEIRO RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOME MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO BRUNO CESAR DOS SANTOS

DISCIPLINA: ESPANHOL MUNICÍPIO NOME ERIKA CRISTINA LOURENCO MAGALHÃES RIO DE JANEIRO

MARIA LUIZA DE SOUZA RIBEIRO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA IV

MUNICÍPIO NOME

DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA RIO DE JANEIRO DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

MUNICÍPIO CAROLINE COUTO MACHADO RIO DE JANEIRO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA V

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS NOME

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINTO DA SILVA JANAÍNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DE MOURA

MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VI

DISCIPLINA: ARTES NOME

MARCELA DE AZEVEDO CASTILHO FERNANDA PAIXÃO MOREIRA

> **DISCIPLINA: BIOLOGIA** NOME

TACIANA NOVELLO GATTO FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA LÍVIA CARVALHO DA SILVA DIAS MONIQUE SARAIVA LEITÃO MAYCON DIEGO RODRIGUES CONTILDES

MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NOROESTE FLUMINENSE

DISCIPLINA: HISTÓRIA NOME

PAULO RENATO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR CAROLINA MUNIZ SOARES RANGEL MIRIAN OLIVEIRA LAUREANO DIAS

MUNICÍPIO **ITAPERUNA** ITALVA ITAOCARA

MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO

SÃO FIDÉLIS

MACAÉ

MUNICÍPIO

MAGÉ

MUNICÍPIO

PETRÓPOLIS

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

REGINA GOMES COSTA

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

ELIZABETE MOCO DE ASSIS RIBEIRO ZAIRA ROSA DOS SANTOS MACIEL SCHEILA DE JESUS BRAGA JOÃO ANTONIO BATISTA FILHO

NOME

SÃO FIDÉLIS CARDOSO MOREIRA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA I

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS NOME

MARCIA DE SOUZA BORBA ANDRADE

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOME

ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOME

ÉRICA FARIA RIBEIRO

MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE Candidatos Oriundos da Antiga Regional Médio Paraíba

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

ALESSANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA LEMES GEORGINA GUIMARAES DA COSTA

> DISCIPLINA: HISTÓRIA NOME

BRUNO MOREIRA DE MOURA ANNA LUIZA PORTUGAL PEREIRA GOMES MARCOS DIAS DE SOUZA MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA JORGE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

ANGRA DOS REIS PIRAÍ

MUNICÍPIO RESENDE RESENDE RESENDE PORTO REAL **QUATIS**

MUNICÍPIO

ld: 2453231

Despachos do Governador

EXPEDIENTES DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001544/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009090/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria Administrativo SEI-120001/009090/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009097/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009097/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009186/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009186/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009116/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009116/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009094/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009094/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009095/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009095/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009216/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009216/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009114/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009114/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão. adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009112/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009112/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009098/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009098/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009311/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representa parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscri OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009311/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009310/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009310/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009099/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada. Dra. Leila Cardoso dos Santos. OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009310/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão. ld: 2453254

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que nomeou ROGÉRIO LOPES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Suda Subsecretaria da Operação FO0 Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Heli Antonio do Amaral Landeira , ID Funcional nº 7084820. Processo nº SEI-150001/000994/2023.

NOMEAR DEISY OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 2022577-6, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Irimar Santos de Araujo, ID Funcional nº 3004735-8. Processo nº SEI-080015/000171/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, IRI-MAR SANTOS DE ARAUJO. ID FUNCIONAL Nº 3004735-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000171/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, MAR-CIA CRISTINA CID LANDIM FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5100128-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000195/2023

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, AL-LAN DE JESUS TESHIMA, ID FUNCIONAL N° 5089067-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Monitoramento e Qualidade das Unidades, do Gabinete do Secretário, da de Estado de Saúde. Processo nº 080015/000195/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **ADRIANA PEREIRA FURTADO**, ID FUNCIONAL N° 5089312-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000195/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023. ALES-SANDRA PATRICIO BATISTA, ID FUNCIONAL Nº 5094503-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000195/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **CLAU- DIA RAMOS MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 5130000-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000195/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **MAR- CIO VINICIUS COTILHA DE PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 5091690-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000195/2023.

NOMEAR BRUNA SOARES MIRANDOLA para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Paulo Cesar da Silva Santos, ID. Funcional nº 3156076-8. Processo nº SEI-080002/000208/2023.

EXONERAR VINICIUS FRANÇA DE ANDRADE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5129311-0, do cargo em comissão de Secretário, lo símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000153/2023.

NOMEAR LUIS GUSTAVO MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Letícia Almeida Araújo, ID Funcional nº 5132929-8. Processo nº SEI-100001/000140/2023.

NOMEAR ELIANE BISPO TEIXEIRA para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rayani Lucas Soares, ID Funcional nº 51299160. Processo nº SEI-180007/003543/2022.

NOMEAR KELY MARIA LOUZADA MACHADO SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Anderson Oliveira Paiva, ID Funcional nº 51296462. Processo nº SEIra Paiva, ID Fu 180007/000214/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **PAU-LO SERGIO XAVIER GONSALVEZ**, ID FUNCIONAL Nº 5705753-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000100/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de janeiro de 2022, publicado no DO. de 26/05/2022, que exonerou, com validade a contar de 10 de janeiro de 2022, glubicado no Do. de 2022, glubicado no de janeiro de 2022, GILSON ROBERTO BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5103681-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000075/2023.

D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, ANDREA PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5103667-3, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000075/2023.

NOMEAR SERGIO GUILHERME FERREIRA BARUNIGUER para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Luis Oscar Calvano Colombo, ID Funcional nº 4304352-6. Processo nº SEIbo, ID Funcional 300002/000036/2023.

NOMEAR PAULO ROBERTO BOA MORTE para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Carolina da Silva Marins, ID Funcional nº 5126690-3. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

NOMEAR ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcelo Mariano Días, ID Funcional nº 5129003-0. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

NOMEAR JORGE WAGNER NEVES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcos Aurelio da Silva Maria, ID Funcional nº 5126689-0. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

NOMEAR CARLOS JORGE CHAGAS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Gilce Teles de Souza, ID Funcional nº 5117104-0. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

NOMEAR ELIEL DO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Auxiliar Técnico de Esportes, símbolo DAI-6, da Superinten-dência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Severino Inocêncio Ramos Filho, ID Funcional n° 4264396-1. Processo n° SEI-300002/000036/2023.

NOMEAR TAQUARACI NUNES RODRIGUES para exercer, com va lidade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Aline Guimarães da Silva, ID Funcional nº 5129137-1. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

NOMEAR MARCOS PAULO MARAGLIA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Despor-tos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rosane dos Santos Rosario, ID Funcional nº 5117137-6. Processo nº SEI-Rosario, ID Funcional 300002/000036/2023.

NOMEAR WAGNER GOMES BEZERRA, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Reginaldo Barbosa David, ID Funcional nº 51161680. Processo nº SEI-300002/000036/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO DE 19/01/2023 - D.O. DE 23/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000107/2023, fica esclarecido que PENELOPE SALDANHA MARINHO, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, que fica nesta parte retifiçade, manificos os demais termos nesta parte retificado, mantidos os demais termos. ld: 2453263

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO VICE-PRESIDENTE DE 19/01/2023

DESIGNA CRISTIELLE DEMETRIO DA SILVA, Assistente, ID 51019825 para secretariar a 2ª Câmara deste Colegia de julgamentos. Processo n° SEI-150001/001605/2023. diado nas sessões

DESIGNA CLAUDINEA SILVA DE OLIVEIRA, ID 50150138, para secretariar a 1ª Câmara deste Colegiado nas sessões de julgamentos. Processo n° SEI-150001/001605/2023. ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1138 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTE-RANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI Nº

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais e,

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 47.816, de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;

o disposto no Processo nº SEI-150164/002059/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei nº 4.789, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas de validade.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Validade	ID Funcional	Vínculo	Do Nível	Para o Nível
ERINTON VARGAS CAR- NEVALE	Assistente Adminis- trativo	13/12/2022	44379668	1	MED III5	MED III6
FLAVIO DIAS DA FONSE- CA JUNIOR	Assistente Adminis- trativo	13/12/2022	44379528	1	MED III5	MED III6
LARISSA ALCANTARA LA- VRADOR	Assistente Adminis- trativo	13/12/2022	44379480	1	MED III5	MED III6
ANA CRISTINA REIS	Auxiliar Metrológico	13/12/2022	44379498	1	F EI5	F El6

ld: 2448402

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ 488 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 414. DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em decorrência da alteração promovida na estrutura da Subsecretaria de Estado de Receita pelo Decreto nº 48.305, de 03 de janeiro de 2023, e considerando o contido no processo administrativo nº SEI-040073/000017/2023

Art. 1º - O quadro de órgãos e siglas/codificações constante do "caput" do art. 1º do Anexo à Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão conforme disposto no Item II do Anexo VI ao Decreto nº 46.628/19	Sigla / Codificação
4 - ()	()
()	()
4.4.2.5 - Auditoria-Fiscal Regional - Lagos 07.01	AFR 07.01
4.4.2.6 - Auditoria-Fiscal Regional - Norte Fluminense 10.01	AFR 10.01
4.4.2.6.1 - Posto Fiscal de Atendimento - São Fidélis	PFA 48.01
4.4.2.7 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 17.01	AFR 17.01
4.4.2.7.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Nova Iguaçu	PFA 35.01
4.4.2.8 - Auditoria-Fiscal Regional - Noroeste Fluminense 22.01	AFR 22.01
4.4.2.8.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Santo Antônio de Pádua	PFA 47.01
4.4.2.9 - Auditoria-Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01	AFR 24.01
4.4.2.10 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 33.01	AFR 33.01
4.4.2.11 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 34.01	AFR 34.01
4.4.2.12 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 20.01	AFR 20.01
4.4.2.13 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 39.01	AFR 39.01
4.4.2.13.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Três Rios	PFA 60.01
4.4.2.14 - Auditoria Fiscal Regional - Serrana 58.01	AFR 58.01
4.4.3 - ()	()

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

CESSA os efeitos do Ato que designou INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA, identidade funcional $n^{\rm o}$ 5093543-7, ocupante do cargo TA BRIGIDA, identidade funcional nº 5093543-7, ocupante do cargo em comissão de Superintendente (símbolo DG), para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenadoria de Planejamentos de Compras, da Superintendência de Compras e Contratos, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 04.01.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999, com validade a contar de 11.01.2023. Processo nº SEI-040172/000005/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.12.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040083/000046/2023

DECIDE:

ld: 2453022

PROCESSO Nº E-04/040/554/2016 - BRINKOLANDIA LOJAS DE VA-RIEDADES LTDA - Conheco do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela

PROCESSO Nº E-04/017/1221/2016 - PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - Conheco do recurso da Representação Geral da Fazenda, **DANDO-LHE** provimento, para reformar o Acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que apresentar GIA-ICMS com dados incorretos ou omissos permanece sendo uma infração tributá-

PROCESSO Nº E-04/043/1002/2014 - PEPSICO DO BRASIL LTDA -Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela

PROCESSO Nº E-04/211/1509/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, no que tange à preliminar de decadência do crédito

PROCESSO Nº E-04/038/299/2016 - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. Acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, para declarar a procedência do presente Auto de Infração.

PROCESSO Nº E-04/211/24856/2019 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela. PROCESSO Nº E-04/211/2925/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

PETROBRAS - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no período em tela. PROCESSO № E-04/040/1463/2015 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-

LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO № E-04/211/1376/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, **DANDO-LHE** provimento para reformar o r. Acórdão, reconhe-

cendo que não se operou a decadência no caso em tela PROCESSO Nº E-04/038/50/2018 - TERNIUM BRASIL LTDA - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. Acórdão proferido pelo E

para declarar a procedência do presente Auto de Infração.

PROCESSO Nº E-04/211/9296/2019 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/036/56/2015 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - Conheco do recurso da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. Acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, para declarar a procedência do presente Auto de Infra-

PROCESSO Nº E-04/038/100126/2018 - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda. DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela

PROCESSO Nº E-04/037/100135/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no período em tela.

PROCESSO Nº E-04/029/992/2013 - POSTO INTERPLANETÁRIO LT-DA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 71/78 pela ocorrência parcial de identidade de litígios. **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/039/112/2021 - ZARAPLAST S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 88/94 pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Reso-

PROCESSO Nº E-04/211/12072/2019 - ITAMAG ITAOCA MARMORES E GRANITOS EIRELI - Avoco o presente PROCESSO Nºe ANULO o Acórdão nº 253/2019 (fls. 40/46), proferido pela Nona Turma da Junta de Revisão Fiscal e, consequentemente, anulo o Recurso de Ofício decidido pela Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes (fl. 52).

PROCESSO Nº E-04/044/43/2019 - PERNOD RICARD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DOU PROVIMENTO ao Recurso

Hierárquico de fis. 75/78 e reformo o acórdão de fis. 71/74, declarando a procedência do presente Auto de Infração.

PROCESSO Nº E-04/029/991/2013 - POSTO INTERPLANETÁRIO LT-DA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fis. 66/73 pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO № E-04/211/24483/2019 - VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AÚDIO LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 47/51, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO № E-04/211/24481/2019 - VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AÚDIO LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 66/70, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO № E-04/211/24480/2019 - VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AÚDIO LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 67/71, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com dassessoria Jurídica de fls. 67/71, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com

Assessoria Jurídica de fls. 67/71, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/211/24474/2019 - VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AÚDIO LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 77/81, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/211/24476/2019 - VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AÚDIO LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 48/53, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, DECLARO a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/037/100252/2018 - SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. - Conheço do Recurso da Representação Geral da Fazenda, DANDO-LHE provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/033/840/2016 - RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Conheço do Recurso da Representação Geral da Fazenda, **DANDO-LHE** provimento para reformar o r. Actorão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela

ld: 2453042

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/017090/2022 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de MARIA DE LOURDES VASQUES LOPES, ID Funcional nº 0000561988.

ld: 2453148

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 06/06/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.164/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA APARECIDA MIRANDA MUYLAERT devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

ld: 2453149

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 419 DE 19 DE JANEIRO 2023

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ME-LHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚ-BLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão tomada pelo Conselho Diretor na 7ª Reunião Interna Ordinária de 2022, e com bano que consta dos autos do Processo nº 220008/000892/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da AGETRANSP a Comissão Permanente de Melhoria da Qualidade Regulatória, que será responsável, entre outras atribuições designadas pelo Conselho Diretor ou Conselheiro-Presidente, por:

- I implementar mecanismos de ordenação da produção normativa;
- II elaborar proposta e implementar planejamento regulatório; III - elaborar proposta e implementar agenda regulatória;
- IV rever e sistematizar o estoque regulatório;
- V propor e implementar mecanismos de simplificação administrativa; VI - implementar a análise de impacto regulatório:
- VII elaborar proposta de revisão do Regimento Interno da AGE-TRANSP:
- VIII elaborar e propor procedimento que aprimore os processos regulatórios sancionatórios da AGETRANSP e a aplicação de penalidades de natureza pecuniária aos regulados;
- IX propor e implementar outras medidas de melhoria da atividade regulatória.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades, compor Comissão Permanente de Melhoria da Qualidade Regulatória:

TITUI ARES

Ana Beatriz Pereira Santos, ID Funcional nº 5023727-6 Ana Lúcia de Souza Loureiro, ID Funcional nº 617726-3 Andrezza de Lourdes Cazal Knauer Santos, ID Funcional nº 4424388-

Daniel Silva Pereira, ID Funcional nº 5090396-9 Danilo de Souza Luna, ID Funcional nº 5107282-3 Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional nº 2714864-5 Ivana Cunha Junqueira, ID Funcional nº 4325403-9

SUPLENTES:

Thays Lacerda Alencar Peixoto, ID Funcional nº 5108751-0 Rafael Lanuci da Silva Teixeira Poubel, ID Funcional nº 5026956-9 Sandra de Mattos Dias Valle, ID Funcional nº 5122074-1

- § 1º A Comissão Permanente de Melhoria da Atividade Regulatória será presidida pela servidora Ivana Cunha Junqueira e, na sua ausência e afastamentos, pela servidora Ana Lúcia de Souza Loureiro.
- § 2º A Comissão Permanente de Melhoria da Atividade Regulatória sempre que necessário diligenciará junto aos diversos setores de assessoramento técnico e administrativo da AGETRANSP para coleta de informações e/ou qualquer outra tarefa que seja necessária ao desem-penho das suas atribuições e entrega dos produtos.
- Art. 3º A Comissão Permanente de Melhoria da Atividade Regulatória deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar à Presidência da AGETRANSP o planejamento de atividades da Comissão e cronograma de entrega dos produtos.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias AGETRANSP nº 256/2019 e nº 363/2021

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2453073

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3348 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350034/000205/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

Art. 1° - Fica designado, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 106.448 THIAGO CHAISE DE AVILA BRAN-DÃO, ID 5089174-0, em substituição ao ASP OF PM RG 107.981 RA-FAEL SILVEIRA FALCÃO, ID 5103639-8, para compor a Comissão do 17° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-

cução do contrato que o mesmo necessitar; ${f IV}$ - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções adpinietrativae por descumprimento de contrato

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmeri.ri.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar

todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- ${\bf Art.~7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2453062

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3350 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350028/000259/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de dezembro de 2022, o servidor 1º TEN PM RG 96.373 SILVIO GUIMARÃES CARVALHO, ID 5005485-6, em substituição ao 1º TEN PM RG 104.601 GREICE BIANCA BEZERRA DOS PASSOS, ID 5034415-3, para compor a Comissão do 10º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 96.373 SILVIO GUIMARÃES CARVALHO

1° SGT PM RG 96.373 SILVIO GUIINARAES CARVALHO 1° SGT PM RG 63.849 EDMAR SOARES BALDOINO 2° SGT PM RG 76.198 LUIZ MAURO DUARTE GUIMARÃES Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

 V - eletidar a glosa has notas liscais por eventuais falhas dufante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213 de 19 de novembro de 2015 págs 70 a 79 bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades heneficiadas de-Art. 6 - As comissões instalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 2023

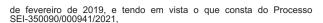
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2453050

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 3°, do Decreto Estadual nº 46.559, de 14 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.581, de 25



RESOLVE:

EFETIVAR, NO Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado o Rio de Janeiro, no posto de 2º TEN PM, do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) do Quadro I (Permanente-Q-I), a contar de 15 de dezembro de 2021, por ter concluído com aproveitamento o Curso De Habilitação (CH), o policial militar a seguir relacionado, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0389467-84.2015.8.19.0001.

NO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES (QOA) DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I

ROMILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO (RG-53.662) ID FUNC: 22931244

ld: 2453121

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

REFORMAR, ex-officio, o MAJOR PM RR RG 50.701 CARLOS HEN-RIQUE DOS SANTOS, a contar de 11/08/2022, conforme preceitua o Art. 104, Inciso IV da Lei Estadual nº 443/81, fazendo jus a isenção de Imposto de Renda conforme preceitua o Art. 6º, Inciso XIV da Lei Nacional nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/004361/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR $^{\mathrm{ld}:~2453115}$

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

REFORMA o 2º TENENTE PM RR RG 39.239 MARCIEL PEZZI DE LIMA, a contar de 12/08/2022, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102, 104 inc. IV §2º, 131 § 1º item 1 e 132 incisos IV e V §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 443/81, c/c o art. 79 parágrafo único e art. 81 incisos. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº: 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, nos termos do art. 6°, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/005469/2022

Id: 2453116

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 3º, do Decreto Estadual nº 46.559, de 14 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.581, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350880/000352/2022,

RESOLVE:

EFETIVAR, no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado o Rio de Janeiro, no posto de 2º TEN PM, do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) do Quadro I (Permanente-Q-I), a contar de 15 de dezembro de 2021, por ter concluído com aproveitamento o Curso De Habilitação (CH), o policial militar a seguir relacionado, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0278474-71.2015.8.19.0001, da Décima Primeira Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

NO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES (QOA) DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)

JORGE VANDERLEI DOS SANTOS SILVA (RG-50.113) ID FUNC: 22656189

ld: 2453122

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio. com a remuneração a que faz jus, o CORONEL PM RG 53.586 MU-RILO SERGIO DE MIRANDA ANGELLOTI, a contar de 21 de agosto de 2022, com fulcro no inciso II do art. 96 da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981 c/c o art. 41 da Lei Estadual n.º 9.537/2021, e em vista que consta no processo nº 0 350090/001550/2022.

ld: 2453117

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 102.433 **THIAGO ARAUJO DE SOUZA**, a contar da data de seu falecimento em 21/10/2022, Registrado no Livro C-00138, Folha 027, Termo 26827, do 6º RCPN do Rio de Janeiro-RJ. Processo nº SEI-350035/008156/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

ATO DE 18 DE MAIO DE 2021 - FICA ALTERADO no referido ato. os termos da reforma a contar de 18/05/2021, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102, inc. II, 104, inc. V, 131 § 1º item 1 e 132 inc. V §§ 1º e 4º; com o artigo 48, inc. II § 1º item 1, todos da Lei nº 443/81, observados os artigos 18, inciso IV, 65, inciso I, 68 incisos I e II, 69 inciso II, 73 "caput", 78 e 79 parágrafo único, da Lei nº 279/79 e artigo 1º da Lei nº 1248/87, combinado com os artigos 5°, inciso II e 6° parágrafo único, da Lei nº 658/83, **JOÃO PE-DRO**, CAPITÃO PM (RG- 18.390) do QOA/Q-I, praça de 02.01.68, com 32 anos de serviço. Processo nº SEI-350107/001959/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350109/000094/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000071/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000072/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2453120

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO

DIÁRIO W OFICIAL

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 425 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000689/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 199, de 25/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome	
5652308	Cristiano dos Santos Nunes	
39048071	Macsuel Rodrigues Alves	
5713021	Anderson Ribeiro de Morais	
19090153	Marcia de Menezes Valerio Nunes	
41788834	Rodrigo Correia Figueiredo	
41774892	Adilson de Freitas Silva Junior	
37925750	Claudia Reis Gaspar	
41774426	Jonas Magalhães Faria	
41954351	Tarcisio dos Santos Figueiredo	
42000106	Pablo Bafa Feijolo	
5711428	Rodrigo Soares Abrahão	
41771486	Ricardo Perrota de Carvalho	
41774884	Marcos Carlos	
5711983	Marcelo de Nazareth	
41773829	Anderson Pereira Ferreira	
5650399	Alexandre Silva Vieira	
5713536	Cleber Evangelista de Souza Junior	
41797019	Vitor Santiago de Almeida	
5653991	Flavio Vitor Savietto Marins Santos	
5656397	Luiz Fabio Pereira dos Santos	
32327811	Paulo Roberto do Nascimento Correa	
42700388	Nelson Lopes de Moraes Junior	
42700361	Luis Claudio Torres Galano	
42700400	Roberto Carlos Rodrigues	
43429548	Ricardo Machado da Silva	
41961781	Daniel de Oliveira Amorim	
42502446	Fabiano Morse Alves	
42561566	Marcelo Santos Marques Rezende	
41837576	Aline Nunes Alves	
43648053	Antonio Claudio Correa Sardella	
43650163	Andrea França Guimarães Belo	

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome	
43733808	Luis Eduardo Costa Cardoso	
43731236	Daniele Ferreira Pereira	
43731740	Fernanda Ribeiro Granato Vieira	
42503990	Katia da Silva Mallet	
43732569	Flavio Magno de Macedo	
43729274	Ingrid Valle Figueiredo	
43733646	Faride Calil	
6405665	Alexandre Rocha Maia	
6403077	Mariana Cruz Terra	
43733816	Clarisse de Souza Manhães	
43732739	Viviane Correa Dias	
43733824	Gabriela Salgado da Silva	
43731481	Marcelo Pires de Sousa	
43734316	Vinícius de Castro Azevedo	
43732135	Angela Maria Santos Ferreira	
43729622	Francis Menchini Barbosa	
43981658	Leonardo Amparo Carvalho	
43727484	Fabio Gouveia Silva	
43728707	Michelle Ferreira da Silva	
43981593	Luis Fillipe Areas Alves	
43595324	Gustavo Oliveira Barucke	
43208525	Augusta Diniz Amaral	
43728170	Ana Carolina Gouveia Cícero	
43211488	Raul Tavares Junior	
43731660	Rachel Pereira Heckmaier	
43729754	Isabel Lara Vitale	
43733530	Roedirer Vaz de Mello Junior	

43730760	Carlos Eduardo Martins da Silva		
43728995	Roberta Ferreira de Souza		
22069151	Alex Viana Cardoso		
43732933	Gustavo Carlos Schiavo		
43730078	Fernanda Goldoni Feijo		
43730132	Vivian de Azevedo Lopes		
43728324	Leonardo Santos Rosario		
43648924	Nubia Conceição Dias de O. Pinheiro		
43648720	Isabelle Pinto da Silva Brochado		
43727174	Juliana Rodrigues dos Santos		
43649750	Jorge Alexandre de Almeida F. Machado		
43733719	Alexandre de Carvalho Spinelli		
43036384	Leonel Borges da Costa		
43730124	Augusto Cesar Costa Pinto		
43732186	Valdemilton Liberato Pinto		
43437281	Maria Emilia de Campos Widal		
43649246	Rafael Correia Schaumburg		
43732054	Marcela Campos Ribeiro Mello		
43729509	Wanessa Gomes de Sá Quinta		
43730051	Gisele Martins de Souza Rocha		
43649874	Marcus Vinícius Luna Freire		
43731201	Saulo Vital da Conceição		
43982581	Andreia Ribeiro Nezi		
43649661	Guilherme Mello dos Santos Couri		
43731597	Marcus Vinícius Barbosa de Souza		
43731783	Rodrigo Reis Rodriguez Fontenla		
43731716	Ricardo Miranda Sampaio Correa Tinoco		
41406362	André Ferreira Rocha		
42703018	Rodrigo Pereira Kitamura		
43727875	Gustavo Santos Muzitano		
43728839	Tiago Machado Velho		
43733840	Bruno Massaro Peixoto		
43732968	Fabiano Gonçalves de Lima		
43727417	Gustavo de Azeredo Azevedo Lima		
43981569	Argos Chaves da Costa Meira		

ld: 2444923

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 435 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000688/2021;

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Oficial de Cartório Policial à 2ª classe, os servidores mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos Art. 3° - As promoções de que trata esta resolução terao, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 194, de 18/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
43181872	Francisco Tanaka de Andrade
43240003	Fabricio de Abreu Correa Parente
43367631	Janata Xavier Gevigler
43857310	Leonardo Otavio Gonzales Engel
43376940	Cristiano Souza Dykeman
43546919	Ibson de Araújo Meireles
43857817	Luiz Eduardo Accioly Cruz
43858325	Fabrício de Castro Fernandes
43858465	Maya Yasmin Cotting Mesquita da Silva
43858759	Mayron Lage Andrade
43857787	Daniele Fontoura Marques
43857540	Margareth Moreira Maciel
43857000	Marcelo de Oliveira Navega

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome	
43857582	Daniele de Souza Malafaia da Silva	
43857035	Bruno Almeida Lima	
43857485	Natalia Gomes da Silva Comissário	
44031300	Alam Santos da Costa	
50007165	Daniele Rosa de Oliveira	
43857990	Alexandre Augusto Miceli Moraes	
43858520	Bruno Silva Lemos	
44034091	Rafael Martins Paulista	
43858252	Alessandra Fablicio de Araujo	
43857043	Robson da Silva Saraiva	
43857337	Gisela Cristina de Arruda	
44031505	João Moraes Gomes Ribeiro	
44032048	Francisco Lopes de Araujo Junior	
43857663	Juliana Magalhães de Oliveira	
43856640	Pablo Ramoa Caixeiro	
43856691	Melina Santana Morais Mccane	
43857965	Breno Ramos Mendes	
43856942	Fabiano Gonçalves Pedroza	
43857450	Fabio Pinto Rodrigues	
43858503	Marcio Correa de Sá	
43858651	Ana Carolina Barboza Costa	
43856900	Alex Soares da Silva	
43858481	Fabio dos Santos Alves	
43858708	Fernanda Medeiros Blasquez Olmedo	
43858040	Stefanie Dalsgaard Barreto	
43856926	Juliana Alves Assumpção	
43856586	Rodrigo Santana Barcelos da Silva	

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 426 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000259/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Oficial de Cartório Policial à Classe Comissário, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 199, de 25/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 24/06/2001 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de do tações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À CLASSE COMISSÁRIO

CONTAR DE 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome	
29814189	Wladislau Ferretti Biskup	
5709873	Sergio da Rocha Monteiro	
29331676	Paulo Cesar Fernandes Alves	
29288436	Gelsomina Hilda Imperia Niro	
29460140	Edna Pereira de Lima	

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome	
5709750	Raguel Batista Delvaux	
5647657	Carla Regina Botelho Ainbinder	
5647681	Carlos de Moraes G. de Vasconcellos	
29696542	Jeronymo Pujals Neto	
5647320	Alex Matheus Pequeno	

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 432 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000888/2021;

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Investigador de Polícia à 2ª classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução

Art. 2º - Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos automaticamente na nova clas

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2020; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 182, de 29/09/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos ser-vidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa provi-dência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orcamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
50926489	Gustavo Marcolini Machado
50926470	Rodrigo Dias Salgueiro do Amaral

ld: 2444926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-360004/000027/2023 - Acolho as considerações do órgão correicional e INDEFIRO o pedido de reconsideração nº 014077/1404/2022 interposto pelo servidor EDUARDO MAIA MOREI-RA, Perito Legista Aposentado, matrícula nº 806.497-4 no PAD 28/20 (nº E-36/320/1771/2019) e remeto o presente ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro para que aprecie como recurso hierárquico, conforme previsto no art. 201, §§ 1º e 3º do Decreto Estadual nº 2479/1979.

ld: 2453008

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000028/2023 - Trata-se de Pedido de RE-CURSO HIERÁRQUICO (Processo nº 12829-1404-2022) interposto pelo ex-servidor policial civil MÁRIO VIANA RODRIGUES, papiloscopista policial, matrícula nº 817.727-1, DEMITIDO por ato publicado no DOERJ nº 119, de 02 de julho de 2008, após tramitação regular do PAD nº 015/2007, processado na extinta Corregedoria Geral Unificada das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. No mérito, permanecendo higida a fundamentação que sustenta o ato demissionário na esfera administrativa, ausentes fatos novos, ACOLHO as considerações do órgão correicional, por entender que são justos, razoáveis e proporcionais aos ilicitos disciplinares provados no presente processo, e **INDEFIRO** O RECURSO HIERÁRQUICO contra a decisão de não conhecimento da revisão.

ld: 2452984

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 16.01.2023

PROC. Nº SEI-360004/000010/2023 - Ex-servidor PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN. IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2453064

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 23/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000755/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Cassiano Martins da Silva Filho, identidade funcional n° 2.931.993-5, matrícula n° 263.489-7, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 31.10.2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei

1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.349,78; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.701,91; 60% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21753/95), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-360320/002665/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Denise Santos da Costa, identidade funcional nº 2.930.444-0, matrícula nº 836.190-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 06,01,2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.012,33; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.701,91.

PROCESSO Nº SEI-360174/000205/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Jorge Jose de Souza, identidade funcional nº 2.940.416-9, matrícula nº 181.326-0, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 04-01-2023; vencimento base atribuí-do ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 1.915,89; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 4.406,55; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.793,46; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 1.915.89

PROCESSO Nº SEI-360007/001114/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Rogerio Rodrigues de Miranda, identidade funcional nº 2.968.543-5, matrícula nº 180.906-0, Oficial de Cartório classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 03.01.2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.349,78; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.701,91; Incorporação Cargo em Comissão, no valor de R\$ 45,00.

PROCESSO Nº SEI-360261/000081/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Jader Ribeiro dos Santos, identidade funcional nº 2.991.371-3, matrícula nº 809.525-9, Papiloscopista Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 09-01-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Papiloscopista Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.456,28; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei n° 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 5.649,44; 60% de Triênio (Lei n° 802/1965), no valor de R\$ 4.863,43; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.456.28: Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei no 3586/2001), no valor de R\$ 2.456,28.

PROCESSO Nº SEI-360303/000499/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Mauricio Garcia da Silva, identidade funcional nº 2.940.471-1, matrícula nº 264.432-6, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 03-01-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 1.195,89; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 4.406,55; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.793,46; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.915,89; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21753/95), no valor de R\$ 10.115,90.

PROCESSO Nº SEI-360096/000170/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Eduardo Jose da Silva Costa, identidade funcional n $^\circ$ 2.993.692-6, matrícula n $^\circ$ 849.455-1, Inspetor de Polícia de 2^a classe, com efeitos a contar de 03.01.2023: vencimento base de 2º classe, com eteitos a contar de 03.01.2023. Vertimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.333,47; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 5.366,98; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.080,18; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.23247. no valor de R\$ 2.333,47.

PROCESSO Nº SEI-080014/000759/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Luiz Fernando Berberick de Oliveira, identidade funcional nº 565.641-9, matrícula nº 871.839-7, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 07.10.2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.210,65; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 5.084,50; 35% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.553,50; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.210,65.

ld: 2453145

ld: 2453111

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 19/01/2023

DESIGNA, conforme processo nº SEI-360293/000216/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO			
SEI-360293/000216/2021	079/SEPOL/2022	Prestação de serviços comuns de engenharia, com reparos e melhorias (incluindo serviços civis, deB7 EMPREENDIMENTOS LTDA			
		instalações elétricas, hidrosanitárias e de climatização) no 9º pavimento do prédio-sede da SEPOL	nstalações elétricas, hidrosanitárias e de climatização) no 9º pavimento do prédio-sede da SEPOL		
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO		
Wellington da Silva Filho	2.967.973-7	412.832.797-20	Fiscal		
Josemar Rodrigues Botelho	546.709-8	720.798.277-15	Fiscal		
João Batista Mendes	571.236-0	512.880.447-04	Fiscal		
Márcio Cardoso de Morais	564.883-1	792.056.904-49	Gestor		

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000013/2023 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL nº 02 de 21/01/2019 com fundamento no inciso III do artigo 11 da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240, de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de EDNEUZA MARIA MELLO CARRARO, CPF: 729.013.497-49, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidora VERA LU-CIA AYRES identidade funcional 2950885-1, falecida em 02/12/2022.

DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEL360026/000013/2023 - EDNEUZA MARIA MELLO CARRARO, CPF 729.013.497-49, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152. § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 19/01/2023

PROC. Nº SEI-360008/000991/2022 - DEFIRO a Dagmar Pereira da Conceição de Moura o pedido de Encerramento de Folha do ex-servidor GETÚLIO DE PAULO DE MOURA.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 19/01/2023

PROC. Nº SEI-360048/000024/2023 - CONCEDO a ANDRÉ ROMERO FERREIRA, Inspetor de Polícia, I.D. 5.022.655-0, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 07/01/2023 a 05/02/2023

PROC. Nº SEI-360198/000002/2023 - CONCEDO a FELIPE ANDRA-DE PAIM DE CARVALHO, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.098.292-3, o afastamento por período de 30 días da Licença Paternidade, de 15/01/2023 a 13/02/2023.

PROC. Nº SEI-360039/000075/2023 - CONCEDO a RAFAEL BANDEI-RA DE MELLO MODESTO DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, I.D. 5.022.060-8, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 07/01/2023 a 05/02/2023.

ld: 2453080

Secretaria de Estado de

Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.01.2023

EXONERA EDMAX SOUZA DE SALES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41988361, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/001244/2022

NOMEIA FELIPE VEIGO PIMENTEL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823351, para exercer com validade a contar de 05 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Edmax Souza de Sales, ID Funcional nº 41988361. Processo nº SEI-210114/001244/2022.

EXONERA FELIPE VEIGO PIMENTEL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823351, com validade a contar de 05 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Co-Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Candido Mendes, da Co-ordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendên-cia de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciárla. Processo nº SEI-210114/001244/2022.

ld: 2453176

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENIŢENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBTP N° 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES COMO PONTOS FO-CAIS EM ATENÇÃO AO SERVIÇO DE AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, PERTENCENTE ÀS UNIDADES PRISIONAIS DESTA SECRETA-RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA - SEAP/RJ

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO. DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Artigo 14, do Decreto Estadual n° 48.279, de 19 de dezembro de 2022, os termos constantes do processo n° SEI-210056/000052/2023, e CONSIDERANDO:

- os termos constantes da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, em especial a Assistência ao privado de liberdade e ao internado, extensiva ao egresso, prevista como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em socie-
- o Decreto Federal nº 7.626. de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;
- o que prevê a Lei Federal nº 12.714, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Execução das Penas, da prisão cautelar e da medida de segurança;
- o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional -SISDEPEN, criado como ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, concentrando informações sobre os estabele-

cimentos penais e a população carcerária, com destaque para as ações de tratamento penitenciário

que o lançamentos dos dados informados e coletados pelo SISDE-PEN são de responsabilidade dos gestores das unidades prisionais dos estados brasileiros, organizados em ciclos de 6 (seis) meses

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais em atenção às demandas do Serviço de Ações de Reintegração Social, pertencente às unidades prisionais desta Secre-

taria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ.

Art. 2º - A designação objeto desta Portaria terá validade até a formal criação do Serviço de Ações de Reintegração Social por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O Serviço de Ações de Reintegração Social a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, destina-se as atividades do Tratamento Penitenciário essencialmente direcionadas à garantia do direito às assistências previstas em Lei a população privada de liberdade, tais co-

I - material:

II - jurídica;

III - educacional; IV - social:

V - religiosa

Art. 4º - O Servico de Acões de Reintegração Social terá como atribuições a reunião de informações necessárias a adequada composição do perfil carcerário, indispensável para a correta implantação de políticas públicas voltadas à população privada de liberdade do sistema prisional fluminense.

Parágrafo Único - As ações dos servidores responsáveis não se limitará a realidade atual dos privados de liberdade, podendo ser expandida mediante a identificação e aferição das potencialidades e interesses de cada entrevistado, observando os seguintes critérios:

II - nível de escolaridade; III - formação/qualificação profissional;

expertise profissional; V - vínculos familiares;

VI - religião;

VII - mobilidade/saúde, física e mental;

VIII - documentação civil; IX - participação em atividades de Reintegração Social;

XI - tempo de pena.

Art. 5º - Os servidores, ora, designados atuarão entendendo, planejando, comunicando previamente e organizando as demandas do Serviço de Ações de Reintegração Social nas unidades prisionais, em subordinação hierárquica ao órgão correspondente à matéria pertencente à Subsecretaria de Tratamento Penitenciário:

INSPETOR DE POLÍCIA PENAL DESIGNADO	ID FUNCIONAL	UP A SER ATENDIDA
FABIO RENATO CAVALCANTE	2010144-9	Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho
TABIO NEIVATO GAVAEGAIVIE	2010144-3	Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira
FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DANTAS	1992964-1	Cadeia Pública Jorge Santana
ENVIO FIENNIQUE ONNOCUO ENTINO	1002004 1	Penitenciária Moniz Sodré
KARLA DE DEUS GAMA	2007825-0	Insttuto Penal Vicente Piragibe
		Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho
LUCILENE LUZIA LACERDA MENDES	4196042-4	Penitenciária Talavera Bruce
		Instituto Penal Santo Expedito
MARCOS AURÉLIO MACEDO NÓBREGA	4393191-0	Presídio Jonas Lopes de Carvalho
		Presídio Lemos Brito
MONICA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	4354496-3	Penitenciária Dr. Serrano Neves
		Presídio Elizabeth Sá Rego
JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	4359669-0	Presídio Alfredo Tranjan
		Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza
VAGNER PORTELA DA SILVA	5021227-3	Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros
		Presídio Gabriel Ferreira Castilho

Art. 6º - Eventualmente, os servidores designados no Artigo anterior poderão solicitar apoio operacional dentre os demais servidores designados, devendo inquestionável observância às normas de segurança impostas em cada unidade prisional.
 Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário

210028/000110/2023.

ld: 2453103

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS DE BRITO

> ATO DO DIRETOR DE 10/01/2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional: PRESIDENTE:

WASHINGTON ANTÔNIO RODRIGUES SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4269810-3, Diretor; MEMBROS:

MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4281611-4, Subdiretor;

KURLAN CEKAITIS BASTOS DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4392860-9, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; DANIELE DOMINGUES REZENDE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 14981459, Chefe do Serviço de Administração;

RODRIGO ROCHA AZANEU, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43211402, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; ANDRÉ LUIZ OSÓRIO CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50826980, Chefe da Seção de Bens e Valores; ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19784422, Chefe da Seção de Manutenção; JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, 19788355, Chefe da Seção de Turma I; JANDER SIQUEIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID:

50912020, Chefe da Seção de Turma II; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091098-1, Chefe da Seção de Turma III; LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID:

55027840-1, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI

ld: 2453155

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

> ATO DO DIRETOR DE 16.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, IDF 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000118/2023

ld: 2453157

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

> ATO DO SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, IDF 5000887-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-

ld: 2453161

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210064/000986/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO HÉLIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/001116/2022 - ARQUIVE-SE

ld: 2453158

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210053/001323/2020 - DESARQUIVE-SE.

ld: 2453159

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 11.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210021/001030/2022 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 05.01.2023

DESIGNA JORGE FERNANDES JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal IDF: 1990519-0, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020406000 (Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino), contando atualmente com 36 (trinta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de LIZ FERREIRA BARBOZA, Inspetor de Polícia Penal IDF: 4393381-5, com validade a contar de 07/12/2022. Processo nº SEI-210076/000002/2023.

DE 08.01.2023

DESIGNA ADRIANA AZEVEDO DE LACERDA, Id Func. 5009710-5, Inspetora de Polícia Penal, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa, 125401010000000 (Academia de Polícia Penal), e 125401010500000 (Coordenação Pedagógica) contando atualmente com 48 (quarenta e oito) servidores, na vaga decorrente da dispensa da Inspetora de Polícia Penal NIETE ELIAS MOURA, Id Func: 50007092 a contar de 02/01/2023. Processo nº SEI-210008/000007/2023.

DESIGNA ANDRÉ RICARDO LIMA DE SOUZA. Id Func: 5000174-4. Inspetor de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa, 125502020606000 (Presídio Romeiro Neto), contando atualmente com 76 (setenta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de BRUNO DOS SANTOS SILVA, Id Func. 5020496-3, Inspetor de Polícia Penal a contar de 02/01/2023. Processo nº SEI-210013/001053/2022.

DE 17.01.2023

DESIGNA JACQUELINE DOS SANTOS COSTA, Policial Penal, ID. 50.000.730, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas abaixo, contando atualmente com 57 (cinquenta e sete) servidores, na vaga decorrente da dispensa do Policial Penal RONALDO LISBOTH. ID 19692242 com validade a contar de 01/01/2023 Processo nº SEI-210025/004074/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	
UA 125501020000000	SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA - SUPTPGS
UA 125501020100000	COORDENAÇÃO DE SAÚDE PENITENCIÁRIA - COOTPGS
UA 125501020101000	DIVISÃO MÉDICO AMBULATORIAL - DIVTPDM
UA 125501020103000	DIVISÃO DE ENFERMAGEM - DIVTPDE
UA 125501020107000	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DE SAÚDE PENITENCIÁRIA - DIVTPDP
UA 125501020108000	DIVISÃO DE NUTRIÇÃO - DIVTPDN
UA 125501020102000	DIVISÃO DE ODONTOLOGIA - DIVTPDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210062/000641/2022 - AFLAUDIZIO MATTOS DOS SANTOS, ID 19989261, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/08/91 a 21/06/94 e de 22/05/95 a 11/02/96, no total de 1.322 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210071/000004/2023 - FÁBIO ALEXANDRE FER-RÃO DOS SANTOS, ID 50753819, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 22/06/05 a 09/01/06, 14/06/06 a 14/03/13, 11/12/14 a 14/03/15, 01/07/95 a 31/07/95 e de 01/04/13 a 10/12/14, no total de 3.412 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEL-210128/000001/2023 - LEONARDO NEZI NETO ID 50131737, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/03/11 a 28/02/13, 02/04/07 a 31/12/09 e de 01/03/13 a 01/04/13, no total de 1.767dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210063/000038/2023 - LUCAS MAIA FERNAN-DES, ID 50300377, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/12/08 a 16/03/09, 15/08/09 a 27/05/10 e de 20/02/13 a 22/11/13, no total de 668 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210063000003/2023 - EURICO MEDEIROS SPALLA JÚNIOR. ID 19659369. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA -EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 24/01/89 a 31/12/91, no total de 473 dias de efetivo exercício. ld: 2453156



Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 27.12.2022

DESIGNA, a contar do dia 27/12/2022, o seguinte servidor: Cel BM QOS /Ass /02 EDILENE DOMINGOS JERONIMO PEREIRA RG 32886 Id - 000615655, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOS /Med /00 Bruno Taccola Niedermeier RG 28202 ID- 002647067, para /Med /00 Bruno laccola Niedermeier RG 28202 ID- 00264/067, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 94/202, oriundo do processo nº SEI-270058/002354/2020, firmado com a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA., a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270057/001680/2022.

ld: 2453164

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18/01/2023

PROCESSO SEI-080017/001769/2020 - HOMOLOGO por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital a licitação por Pregão Eletrônico nº 549/22, para aquisição do medicamento BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2453202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/01/2023

PROCESSO N° SEI-080001/002045/2022 - HOMOLOGO por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital a licitação por Pregão Eletrônico n° 571/22, para aquisição dos medicamentos Cetoprofeno 50 mg/mL - 2 mL - solução injetável para uso intra-muscular (item 01), em favor da empresa ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Cetoprofeno 50 mg (item 02), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI e Ibuprofeno 600 mg (item 04), em favor da empresa PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 276.704,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei n° 8.666/93. Restou Fracassado o item 03.

ld: 2453201

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 18/01/2023

PORTARIA FS/DE № 1416/2023 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI nº 1391, de 07 de dezembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, por mais 08 (oito) dias, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme Processo nº SEI-080007/017967/2022.

ld: 2453056

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 18/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003090/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 230/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MACAS E TRANSFERIDOR DE PACIENTE, em favor das empresas: R.C MOVEIS LTDA (02.377.937/0001-06), para o item 01, no valor de R\$ 231.150,00 (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta reais); DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 688.946,00 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02 e 03 é de R\$ 920.096,00 (novecentos e vinte mil noventa e seis reais). Autorização da homologação (doc. SEI 45916130). 45916130).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 19/01/2023

PROCESSO N° SEI-080007/010719/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 226/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, em favor das empresas: DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (06.150.220/0001-88), para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 26 e 28, no valor total de R\$ 68.567,20 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13), para os itens 02, 05, 11, 14, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 40.560,24 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); DENTA LSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA (18.088.289/0001-08), para os itens 09, 24 e 25, no valor total de R\$ 14.700,12 (quatorze mil setecentos trais e doze centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 é de R\$ 123.827,56 (cento e vinte e três mil olitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). Restando FRACAS-SADOS os itens 12, 18, 19 e 27. Autorização da homologação (doc. SEI 45957917). SEL 45957917)

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010040/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 228/22, Processo nº SEI-080007/010040/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos, no valor total de R\$ 514.108,90 (quinhentos e quatorze mil cento e oito reais e noventa centavos), em favor das empresas: CRYSSIL FORNECEDO-RA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (00.059.062/0001-79), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 353.808,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oito reais); BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA reais); BIONEFRO COMERCIO DE MAIERIAL HOSPITALAR LIDA ME (00.683.826/0001-00), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 7.660,90 (sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos); STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (05.746.252/0001-88), licitante vencedor para o Item 09, no valor de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais). Restando DESERTOS os Itens 01 e 02. Restando FRACAS-SADOS os Itens 03, 05, 06 e 07.Autorização da homologação (doc. SEI 45966510).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010157/2022 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO N° SEI-080007/01015//2022 - HOMOLOGO o resultado o Pregão Eletrônico n° 232/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa J PEREIRA ANJOS & CIA LTDA. (29.719.986/0001-36), licitante vencedor para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 536.547,60 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 45955715).

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 203 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO, E DA OUTRAS PRO-

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030033/000126/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Eunice da Silva Diniz, ID Funcional nº 3328434-2, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Dom Bosco, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Idoméa Antunes dos Santos, ID Funcional nº 3999413-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 30/09/2022.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 205 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030039/000407/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Zilmar Carlos Tayares. ID Funcional nº Art. 1º - Dispensar a servidora zlimar Carios lavales, ib Fullional il 3909054-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual João Cardoso, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Elizabeth do Carmo Castro, ID Funcional nº 4200858-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/05/2022.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

Subsecretário de Gestão Administrativa PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 206 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL NOVA ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030039/000413/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Magali Gonçalves Cardozo, ID Funcional nº 4253511-5, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Nova Alvorada, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Daniel de Oliveira Gradim, ID Funcional nº 4419295-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/09/2022.

Rio de Janeiro. 19 de ianeiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

Subsecretário de Gestão Administrativa

ld: 2453102

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 19/01/2023

APOSENTA FRANCISCO DA SILVA ALVES, matrícula 930.113-6, de Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional 42527910/1, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo n° SEI-030022/000149/2023.

APOSENTA VERA OLIVEIRA DA MOTA, matrícula 5.252.006-1, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 34178414/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, referência 9 (Lei n° 9.952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo n° SEI-030035/008112/2022.

APOSENTA, com eficácia a contar de 28/12/2022, ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula 5.251.838-8, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 32954379/1, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7°, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030038/006144/2022.

APOSENTA SANDRA CHAVES IGNACIO, matrícula 238.281-0, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, ID Funcional 35587946/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos:. Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030034/005054/2022.

APOSENTA FATIMA REGINA BERNARDINO DE FREITAS, matrícula 808.062-4, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, ID Funcional 39231585/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos lnciso i da Emenda Constitucional nº 90/2021, rixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.124,71. Processo nº SEI-1026/86), no valo 030035/007166/2022.

APOSENTA ANA MARIA POUBEL, matrícula 513.744-3, Professor Docente II 22h, nível B, referência 7, ID Funcional 38700476/1, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-030030/003641/2022.

APOSENTA PAULO VIEIRA LIMA, matrícula 285.018-8, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, ID Funcional 32530870/1, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030035/000289/2022.

APOSENTA CARLOS GOMES DE CARVALHO, matrícula 293.141-8, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, ID Funcional 33521875/1, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última ventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos:. Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030033/001431/2021.

APOSENTA ELIANE SAAD NEHME, matrícula 282.804-4, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, ID Funcional 35404183/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.679,56. Processo nº SEI-030036/000965/2021.

ld: 2453087

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DF 19.01.2023

APOSENTA ARLETE BERTOZZI DE ANDRADE, matrícula nº 844.434-1, Professor Docente I - 18H, nível C, referência 7, ID. Funcional 33576432/1, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030033/002482/2020.

APOSENTA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 5.008.069-6, Professor Docente II - 40H, nível D, referência 9, ID. Funcional 34414355/1, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40H. nível D. referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/001861/2020.

APOSENTA JOÃO LUIZ NUNES VIANNA, matrícula nº 5.014.994-7, Professor Docente I - 40 Horas, nível D. referência 9, ID. Funcional 40256693/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remune-



ração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030039/000127/2020.

APOSENTA MIGUEL ANGELO DA LUZ COELHO, matrícula nº 249.395-5, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 5458307/1, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última recom validade a partir desta publicação, tendo por base a ultima remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50% de triênio (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-E-03/015/1233/2015.

ld: 2453072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/008123/2022 - ROGERIO SANTOS JU-NIOR, Identidade Funcional 50837818/01, matrícula 3123120-2, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008214/2022 - GISLAINE GOMES ES-PINDOLA, Identidade Funcional 50337319/02, matrícula 3083560-7, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008215/2022 - GISLAINE GOMES ES-PINDOLA, Identidade Funcional 50337319/01, matrícula 3069246-1, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/005160/2022 - VANESSA APARECIDA DAS CHAGAS MOUTINHO, Identidade Funcional 43962335/01, matricula 968108-1, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008861/2022 - IDAIANA BENEVENUTO DA SILVA, Identidade Funcional 43889158/02, matrícula 966575-3, Professor Docente I. Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/007772/2022 - TAMY DE MACEDO PI-MENTA, Identidade Funcional 50340743/01, matrícula 3069679-3, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/008124/2022 - NAYHARA MARYLIN FRA-GA, Identidade Funcional: 43283187/02, matrícula 961910-7, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/008205/2022 - CARLOS ROBERTO SIL-VA DE MELLO, Identidade Funcional 43635407/02, matrícula 961606-1, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/12/2022.

PROCESSO NºSEI-030042/003826/2022 - MARCELA SOARES MA-CHADO CARDOZO, Identidade Funcional 43832490/01, matrícula 961299-5, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Reão SEEDUC nº 4 379 de 07/01/2010, o servidor EAZ JUS ao adi cional de qualificação a partir de 08/12/2022.

PROCESSO NºSEI-030043/004435/2022 - BRUNO FERNANDES DA COSTA, Identidade Funcional 50343041/02, matricula 50343041/02, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/004364/2022 - PATRICK ZANON GUZZO, Identidade Funcional 42067227/04, matricula 934417-7, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/004960/2022 - CELME DE ALCANTARA VELEMEM ALVES, Identidade Funcional 50087827/02, matrícula 3067341-2, Professor Docente I. Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/003624/2022 - AMANDA CRISTINE COR-REA LOPES BITENCOURT, Identidade Funcional 43269389/01, matrícula 939141-8 Professor Docente I Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 13/12/2022.

PROCESSO N° SEI-030039/005134/2022 - PAULO MATHEUS GUER-RA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES, Identidade Funcional 50832840 /01, matrícula 3111460-6, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/008206/2022 - CARLOS ROBERTO SIL-VA DE MELLO, Identidade Funcional 43635407/01, matrícula 954922-1, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/0/21009 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/000345/2023 - CASSIO RICARDO HIPO-PROCESSO Nº SEI-030030/000345/2023 - CASSIO RICARDO HIPO-LITO DA SILVA CAMPOS, Identidade Funcional 51359723/01, matrí-cula 5135972301, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/005989/2022 - LARA DE MELO DOS PROCESSO Nº SEI-030038/005989/2022 - LARA DE MELO DOS SANTOS, Identidade Funcional 50171402/01, matrícula 3046459-8, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação por cartir de 40/4/2009. ficação a partir de 10/11/2022.

PROCESSO № SEI-030035/008237/2022 - MICHELLE CARDOSO CHAGAS, Identidade Funcional 43826970/01, matrícula 961190- 6, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 08/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/000026/2023 - CRISTYANI MENDES DE SOUSA, Identidade Funcional 35496835/01, matrícula 293880-1, Professor Docente II. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/005016/2022 - JAIME RODRIGUES GAS-PAR JUNIOR, Identidade Funcional 44251866/02, matrícula 3056245-8, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/11/2022.

PROCESSO Nº SEL-030042/003827/2022 - MARCELA SOARES MA CHADO CARDOZO, Identidade Funcional 43832490/02, matrícula 3055866-2, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adistrat de 10/10/2009 cional de qualificação a partir de 08/12/2022

PROCESSO Nº SEL-030034/005591/2022 - JONATAS ROOLIE MEN-PROCESSO Nº SEI-030034/005591/2022 - JONAIAS ROQUE MENDES GOMES, Identidade Funcional 50778315/01, matrícula 3085123-2, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/005570/2022 - NATHALIA REGINA PORTO VIEIRA, Identidade Funcional 43887678/02, matrícula 4388767802, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação, a partir de 07/12/2022 ficação a partir de 07/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/000325/2023 - ALAN SILVA MINHO, Identidade Funcional 50352350/01, matrícula 3072384-5, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/10/2022

PROCESSO Nº SEI-030041/005807/2022 - MARIANNA DE QUEIROZ LOURO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 41999401/05, matrícula 4199940105, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 23/01/2023

PROCESSOS N°S SEI-030043/000121/2021 - E-03/11300692/2005 -ENC.NF.007.0008.23 - COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE FELICIA-NO SODRÉ, Rua Padre Anchieta, nº 106, Centro, Casemiro de Abreu/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 1985. **DEFIRO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

> DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL DE 19.01.2023

PARECER Nº 72/2022/SEEDUC/COOIE-METROPOLITANA III PROCESSO Nº SEI-030035/006543/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Arrigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 28/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) MARTINSINHO MÉIER, mantida(o) por MARF ENSINO ESPECIALIZADO LTDA., CNPJ nº 28.781.277/0001-18, localizada na Rua Isolina nº 332 - Méier - Rio de Janeiro - CEP: 20710-070 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) E ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 422 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1053781, no 4º Officio RTD/RJ, data do registro em 12/12/2022 e Adendo registrado sob o nº 1054261, no 4º Ofício RTD/RJ, data do registro 26/12/2022. Laudo Conclusivo emitido em 28/12/2022 pelos servidores: Flavia Oliveira de Almeida, ID. 4326115-9, Alessandra Medeiros David Lopes, ID. 4326118-3 e Andressa Lopes Carvalho, ID. 4326133-7.

ld: 2453082

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA II

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.030 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA CO-MISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/003704/2022. Processo nº SEI-030034/000104/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID. 4276300-2, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a servidora Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. 4281040-0, designada pela Ordem de Serviço CRIE-MII nº 018, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 11/10/2022, pág. 15.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de dezembro de 2022.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2022

MÁRCIA LHAMAS BARGA Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.031 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/004140/2022. Processo nº SEI-030034/000104/2022,

Art. 1º - Designar a servidora Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID. 4276300-2, para presidir a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a servidora Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. 4281040-0, designada pela Ordem de Serviço CRIE-MII nº 023, de 26 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 11/10/2022, pág. 15.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de dezembro de 2022.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2022

MÁRCIA LHAMAS BARGA Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.032 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA CO-MISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/004099/2022. Processo nº SEI-030034/000104/2022,

Art. 1º - Designar a servidora Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID. 4276300-2, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a servidora Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. 4281040-0, designada pela Ordem de Serviço CRIE-MII nº 024, de 26 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 11/10/2022, pág. 15.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de de-zembro de 2022.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2022

MÁRCIA LHAMAS BARGA Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ld: 2453081

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VII

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/002366/2022 - JULIO CESAR ASSIS DA 04/01/2020

PROCESSO Nº SEI-030039/004017/2022 - AUREA MARIA PEÇANHA RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. 0841722-2, período base de 20/07/2013 a 19/07/2018.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030039/003722/2022 - JOSILANE COELHO DA Prof. Doc. I, mat. 0952471-1, período base de 04/06/2009 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610929/2004 - ADRIANA AUGUSTO CAR-DOSO, Prof. Doc. I, mat. 0825284-3, período base de 05/10/2008 a 28/12/2018

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

DE 20.01.2023

PROCESSO № SEI-E-03/014/2520/2015 - GRASIELE BARBOSA RA-MOS, Prof. Doc. I, mat. 0941126-5, período base de 28/02/2008 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/906106/1984 - JUPIRA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA, Prof. Doc. II, mat. 1167364-7, período base de 17/03/2014 a 16/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1385/2019 - BARBARA CRISTINA DE MELLO GOMES, Prof. Doc. II, mat. 0803819-2, período base de 09/08/2017 a 08/08/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030039/003722/2022 - JOSILANE COELHO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. 0952471-1, período base de 04/06/2009 a 12/08/2019. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1196 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

INFORMA A CAPACIDADE MÁXIMA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº SEI-03/022/002758/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a Capacidade Máxima das Unidades Socioeducativas abaixo mencionadas, no Anexo Único, distribuídas pelas regiões do Estado do Rio de Janeiro, em atenção a Decisão do STF exarada no HC nº 143988/ES Agr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DEGASE nº 1155, de 28/10/2022, publicada no DOERJ de 01/11/2022.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - ACAUTELAMENTO			
	CAPACIDADE			
Anexo Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (Anexo GCA)	31			
Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (CENSE GCA)	64			
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)	08			
Centro de Socioeducação de Nova Friburgo (CENSE NOVA FRI- BURGO)	06			
Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)	06			
Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)	06			
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - IN- TERNAÇÃO PROVISÓRIA			
	CAPACIDADE			
Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (CENSE GCA)	30			
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)	16			
Centro de Socioeducação Ilha do Governador (CENSE ILHA DO GOVERNADOR)	38			
Centro de Socioeducação Maria Luíza Marcate Ramos (CENSE MARIA LUÍZA MARCATE RAMOS)	89			

(CENSE VOLTA REDÓNDA) Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - IN-TERNAÇÃO CAPACIDADE Centro de Socioeducação Dom Bosco (CENSE DOM BOSCO) Escola João Luiz Alves (EJLA) 151 Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGĆ) Centro de Atendimento Integrado de Belford Roxo (CAI BELFORD 137 ROXO) Centro de Socioeducação de Nova Friburgo (CENSE NOVA FRI-BURGO) Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA) Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS) 70 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SEMI-LIBERDADE CAPACIDADE Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Bangu (CRIAAD BANGU) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 24 Bonsucesso (CRIAAD BONSUCESSO)
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente da 12 Ilha do Governador Thiago Pereira da Costa (CRIAAD ILHA) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Santa Cruz (CRIAAD SANTA CRUZ) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do 12 Galeão (CRIAAD GALEÃO) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 36 Barra Mansa (CRIAAD BARRA MANSA) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Cabo Frio (CRIAAD CABO FRIO) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 60 Campos dos Goytacazes (CRIAAD CAMPOS) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de32 Caxias (CRIAAD CAXIAS) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Macaé (CRIAAD MACAÉ) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Nilópolis (CRIAAD NILÓPOLIS) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Niterói (CRIAAD NITERÓI) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de32 Nova Iguaçu José de Jesus Botelho (CRIAAD NOVA IGUAÇU) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 São Gonçalo (CRIAAD SÃO GONÇALO)
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de16 Teresópolis Inês Joaquina Sant'anna Santos Coutinho (CRIAAD TERESÓPOLIS) Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de 32 Volta Resonda (CRIAAD VOLTA REDONDA)

Centro de Socioeducação de Nova Friburgo (CENSE NOVA FRI-Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara

ld: 2453147

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/02/2022

PROCESSO Nº SEI-030022/013462/2021 - AUTORIZO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, em favor da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, referente a prestação de serviços para a realização do Curso de Formação e Prova da 7ª Turma do Concurso DEGASE 2011, visando a preencher 250 (duzentos e cinquenta) vagas remanescentes para os respectivos carcas efetivos de níveis superior médio técnico e médio no valor total gos efetivos de níveis superior, médio técnico e médio, no valor total de R\$ 307.440,93 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG N° 174 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE **SINDICÂNCIA**

CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/000380/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade ob-

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo da Silva Freitas Junior, Id. Funcional 5023247-9, para a realização da Sindicância.

O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

BÁRBARA SCHELBLE

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 173 DE 12 DE JANEIRO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS. no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/000369/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Jorge Luis Barcellos da Costa - Id. Funcional 50095714, para a realização da Sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

BÁRBARA SCHELBLE

ld: 2452494

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 10/05/2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3995/2019 - INDEFIRO o pedido do adicional de qualificação ao servidor REGIS LINDOLFO MARTINS RO-DRIGUES, Id. Funcional nº 44129157, Vínculo 1, por ausência de condição prevista na Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, louvado no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, acolhendo os demais termos, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5202/2019 - INDEFIRO o pedido do adicional de qualificação à servidora MARCIA CRISTINA BANDEIRA MARTINS, Id. Funcional nº 39850781, Vínculo 4, por ausência de condição prevista na Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, louvado no parecer da Comissão de Adicional de lhendo os di naie termos de acordo o dimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

ld: 2453110

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA UERJ Nº 42 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260007/005068/2022,

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria 1034/REITORIA/2022, para apurar atos supostamente irregulares ocorridos nas contratações da Resolução Conjunta PRO-DERJ/UERJ n° 002/2021, originárias dos processos n°s SEI-260007/012617/2021, SEI-260007/013914/2021 e SEI-260007/013912/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

LINCOLN TAVARES SILVA Reitor Em Exercício

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

DEPARTAMENTO DE TRAÑSPORTIES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 1º REUNIÃO REALIZADA EM 66 DE JANEIRO DE 2023
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: RÁPIDO MACAENSE
LTDA. - SEI-100005/09886/2022 - AI D767472; DOULOS TRANSPORTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - SEI100005/098815/2022 - AI D767472; DOULOS TRANSPORTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - SEI100005/009815/2022 - AI D801049; TRANS-PORTADORA TINGUÁ LTDA. - SEI-100005/009833/2022 - AI D767472; DOULOS TRANSPORTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - SEI100005/009815/2022 - AI D801049; TRANS-PORTES DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARICCA S/A - SEI-100005/009877/2022 - AI
D796894; FAZENI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - SEI100005/009880/2022 - AI D798826; VIQAÇÃO NOSSA SENHORA DO
AMPARO LTDA. - SEI-100005/009734/2022 - AI D781840; SIAPRESA
AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A - SEI-100005/009733/2022 - AI
D796905; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI100005/0099732/2022 - AI D787726; EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A - SEI-100005/009731/2022 - AI D789461; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI100005/009730/2022 - AI D789461; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI100005/009730/2022 - AI D789461; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI100005/009730/2022 - AI D788468; RODOVIARIO FRETBUS FRETAMENTO DE ONIBUS E TURISMO - SEI-100005/009727/2022 - AI
D818408; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI100005/009718/2022 - AI D78488; RODOVIARIO FRETBUS FRETAMENTO DE ONIBUS E TURISMO - SEI-100005/009727/2022 - AI
D818408; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI100005/009718/2022 - AI D78488; RODOVIARIO FRETBUS FRETAMENTO DE ONIBUS E TURISMO - SEI-100005/009727/2022 - AI
D818613; UNIRIO TRANSPORTES LTDA. - SEI-100005/009731/2022 - AI D788875; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO
AMPARO LTDA. - SEI-100005/00973/2022 - AI D788607; VIAÇÃO NOSSA SENHORA ATA DA 1ª REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2023

RECURSO PROCEDENTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010360/2022- AI D 795323. RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: EVANIL TRANS-PORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010324/2022- AI D 793261;

RECURSO PROCEDENTE: VIAÇÃO SUL FLUMÍNENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/01036/2022- AI D 793623.
RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010324/2022- AI D 793621; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010324/2022- AI D 793621; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010322/2022- AI D 789689; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010326/2022- AI D 796887; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010328/2022- AI D 796887; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010328/2022- AI D 796887; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010328/2022- AI D 796893; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010330/2022- AI D 810060; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010334/2022- AI D 810060; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010334/2022- AI D 810060; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010334/2022- AI D 7968919; RILDA SANTOS RIBEIRO- SEI-100005/010331/2022- AI D 7969919; RILDA SANTOS RIBEIRO- SEI-100005/010331/2022- AI D 7969919; RILDA SANTOS RIBEIRO- SEI-100005/010331/2022- AI D 807224.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS:EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010335/2022- AI D 807224.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS:EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SEI-100005/010335/2022- AI D 7969319; RILDA SANTOS RIBEIRO- SEI-100005/010335/2022- AI D 7969316; PATRICH DA SILVA MONTEZE; SEI-100005/010236/2022- AI D 79693613; CLAUDINEI BONFIM DE OLI-VEIRA- SEI-100005/010268/2022- AI D 7969613; CLAUDINEI BONFIM DE OLI-VEIRA- SEI-100005/010268/2022- AI D 7969613; CLAUDINEI BONFIM DE OLI-VEIRA- SEI-100005/010268/2022- AI D 7969613; CLAUDINEI BONFIM DE OLI-VEIRA- SEI-100005/010268/2022- AI D 7969639; VIA-CÃO UNIÃO LTDA- SEI-100005/010113/2022- AI D 786974; VIAÇÃO UNIÃO LTDA- SEI-100005/010113/2022- AI D 786987; EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE C

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 2ª reunião da COMIS-

ld: 2453107

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-**BANA**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DE DIRETOR PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI 10000/00024/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, e adjudico a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativo às despesas estimadas com energia elétrica dos Terminais Rodoviários de Cabo Frio, Itaperuna e Macaé, referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2453041

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DSPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/00026/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, e **ADJUDICO** a a LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDA-DE S/A, relativo às despesas estimadas com o consumo de energia elétrica da Sede desta Companhia, Área de Estacionamento Miguel Couto, Terminais Rodoviários de Três Rios, Vassouras, Vassouras/Loia e Mendes, referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2453074

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 258 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 48/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/004960/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 48/2022, firmado com a empresa CONSÓRCIO AMBIENTAL - LA-ZARUS.

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; José Maria de Mesquita Júnior, ID 2148115-6; Leon Medeiros Dalmasso, ID 5106546-0, para a fiscalização, e Letícia Oliveira Teixeira Lima, ID 5103534-0 como Suplente.

 $\mbox{Art. 3°}$ - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

ld: 2453051

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 36 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E INSTITUI CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOIO FI-NANCEIRO DIRETO A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E FOMENTO SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDRO-**GRÁFICAS - RIO RURAL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023" e o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023", e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-020007/000750/2021.

CONSIDERANDO:

- os objetivos do Programa RIO RURAL, que prevê o apoio financeiro direto a produtores rurais, prioritariamente, ao agricultor familiar das microbacias hidrográficas selecionadas, de acordo com os critérios de
- que o Programa RIO RURAL é implementado no estado do Rio de Janeiro desde 2006, aportando assistência técnica, pesquisa e incentivo financeiro direto ao pequeno produtor, em contrapartida às ações de restauração e conservação ambiental executadas em suas unida-
- que a referida estratégia fortalece a autogestão sustentável dos recursos naturais, um dos alicerces de êxito do Programa, pois contribui ao empoderamento das comunidades rurais nas tomadas de decisão sobre as políticas públicas de interesse da agricultura familiar, aprimorando a construção e a governança em prol do desenvolvimento rural sustentável:
- que durante os 12 anos de execução do RIO RURAL, por meio do aporte de recursos externos, a cláusula do contrato firmado com o Banco Mundial, determinando o pagamento de incentivo direto aos produtores, recebeu aprovação de distintas instâncias, nos diferentes níveis decisórios, tanto no âmbito estadual, passando pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Casa Civil, como na Secretaria de Assuntos Internacionais e Ministério da Fazenda, na esfera federal, que endossaram a estratégia como modus operandis do Programa;
- que as regras de gerenciamento financeiro ora apresentadas são as mesmas estabelecidas e publicadas no Manual Operacional e amplamente disseminadas em capacitações, salvaguardando as exigências de elaboração de todos os documentos necessários para o adequado

controle dos gastos, compreendendo planos e subprojetos, relatórios de comprovação de gastos e relatórios de supervisão da aquisição e manutenção de bens e serviços, em cooperação com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio), por meio de convênio. O referido Manual teve sua primeira versão aprovada através da Resolução SEAPPA nº 66, de 14 de maio de 2009, publicada no DOERJ, em 21/05/2009, e segunda versão através da Resolução SEAPEC nº 46, de 16 de agosto de 2013, publicada no DOERJ, em 26 de agosto de 2013;

- que a lógica dos incentivos não reembolsáveis adotada no RIO RU-RAL se baseia na metodologia de microbacias hidrográficas, que aplica o princípio inverso ao do poluidor pagador, ou seja, o de protetorrecebedor, destinando aos beneficiários incentivos para aquisição de bens e serviços voltados à melhoria sustentável da produtividade e da renda, em compensação à disponibilização de áreas para conservação e ou restauração ambiental, sendo esta, portanto, considerada sua contrapartida:

- que as ações de conservação e manejo sustentável dos recursos naturais incentivadas pelo Programa possuem potencial de mitigar os efeitos nocivos das emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera do setor de transportes, principal emissor segundo o Inventário de Emissões do Estado do Rio de Janeiro, sendo, por esse motivo, o RIO RURAL apontado no artigo 6º do Decreto nº 43.216, de 30/09/2011, que Regulamenta a Lei nº 5.690, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável, como o programa do setor da agricultura e pecuária a ser expandido em contribuição ao alcance das metas do Plano Estadual de Mudanças Climáticas;
- que a SEAPPA é o órgão do executivo com atribuição de implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, estabelecida em 18 de novembro de 2019 a RJ, por meio da Lei nº 8.625/2019, a qual define princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos destinados a fomentar a produção agropecuária sustentável de base agroecológica e orgânica no estado, que se alinham aos princípios e objetivos do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas -RIO RURAL, desde 2005 implementado pela SEAPPA. Portanto, o RIO RURAL se constitui em instrumento prontamente disponível para operacionalização da referida Lei por meio da ação pública;
- que pelo conjunto de estratégias e resultados obtidos, o RIO RURAL se tornou uma referência mundial para o desenvolvimento rural sustentável, sendo disseminado junto a gestores de programas manejo de bacias hidrográficas de outros estados do Brasil, da África e da Índia, e em conferências internacionais, como o Land and Water Days da FAO/Headquarters, e a Cúpula do Clima, da ONU, sendo selecio-nado como uma das 10 iniciativas inovadoras e escaláveis para a promoção do desenvolvimento rural sustentável na América Latina e Caribe pela FAO/América Latina e Caribe, em 2018;
- que a falta de acompanhamento e continuidade das ações realizadas pelo RIO RURAL podem colocar em risco os resultados e be-nefícios gerados por mais de uma década para a sociedade, espe-cialmente a provisão dos serviços ambientais, a produção de alimentos saudáveis e a redução da pobreza rural, que requerem a prestação continuada dos serviços por meio da ação pública:
- que o Programa RIO RURAL, teve aprovado em seu PT $\rm n^0$ 1601.20.606.0455.1625 o orçamento de R\$ 45 milhões para continuidade das ações em 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º O apoio financeiro aos agricultores familiares beneficiários do Programa RIO RURAL, se dará com observância dos critérios, limites e procedimentos estabelecidos no Anexo Único - Normas Gerais do Sistema de Incentivo Programa RIO RURAL.
- Art. 2º A Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável adotará todas as medidas necessárias à implementação do apoio financeiro aos produtores rurais de que trata esta Resolução
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Niterói, 19 de janeiro de 2023

JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JÚNIOR Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimen-

to

ANEXO ÚNICO

NORMAS GERAIS DO SISTEMA DE INCENTIVO PROGRAMA RIO RURAL

1- INTRODUÇÃO

O Programa de Promoção e Fomento Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL, prevê o apoio a produtores rurais, prioritariamente, ao agricultor familiar e pequeno agricultor, com o objetivo de ampliar a adoção de práticas agroecológicas integradas ao manejo sustentável dos recursos naturais em microbacia hidrográficas, contribuindo para a conservação do solo e da água e a mitigação das mudanças climáticas globais.

O apoio financeiro previsto no Programa RIO RURAL se baseia no sistema de incentivos financeiro implantado durante a execução do Projeto RIO RURAL, financiado pelo Banco Mundial. O referido sistema de incentivos provê aos produtores rurais recursos financeiros para adequação dos sistemas produtivos à legislação sanitária e ambiental, possibilitando aumento da eficiência, produtividade e qualidade dos produtos de forma integrada à gestão sustentável dos recursos naturais, ampliando sua inserção nos mercados, com aumento de renda e melhoria das condições de vida no meio rural.

Dois tipos de subprojetos são apoiados: (I) produtivos, que incluem práticas, equipamentos e insumos para o aumento de eficiência e sustentabilidade dos sistemas produtivos, com agregação de valor e o desenvolvimento de cadeias produtivas; e (II) ambientais que visam aportar insumos, serviços e equipamentos que possibilitem melhorar as condições ambientais das unidades de produção e das microba-

A concessão do apoio financeiro direto se sujeita às regras gerais a

2 - LINHAS DE AÇÃO A SEREM APOIADAS COM RECURSOS PROGRAMA RIO RURAL

As ações prioritárias financiadas pelo PROGRAMA estão divididas em 2 categorias:

SUBPROJETOS PRODUTIVOS

Que contemplam atividades voltadas a melhorar a eficiência e sustentabilidade dos processos produtivos e a qualidade dos produtos da agricultura familiar, agregação de valor, organização da produção, estabeecimento de empreendimentos coletivos, comercialização em redes e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

SUBPROJETOS AMBIENTAIS

Que prevêem a adequação da unidade produtiva à legislação ambiental, a adoção de práticas agroecológicas, saneamento ambiental e demais ações de conservação dos recursos naturais.

A seguir são apresentadas de forma resumida as linhas de apoio de cada subprojeto em microbacia incentivado.

- 2.1. Linhas de Apoio dos Subprojetos Produtivos em Microbacias
- 2.1.1 Produção Sustentável ("dentro da porteira") os investimentos dessa linha de incentivo irão facilitar a transição para sistemas produtivos mais eficientes, rentáveis e sustentáveis através do aprimoramento das práticas agrícolas e da implantação de práticas agroecológicas. As práticas produtivas listadas na Tabela 1 são elegíveis ao apoio por meio dessa linha de incentivo.

Tabela 1- Detalhamento das práticas elegíveis aos subprojetos de produção sustentável.

PRÁTICA	Modalidade	Referências com itens passíveis de apoio
Adensamento de Cafezal	Individual	Mudas, fertilizante orgânico, fosfato natural, calcário.
Aerador de chafariz de tanque de piscicultura	Individual	Aerador de 1,5 CV e material para instalação elétrica
Alambrado ou tela para proteção de tanque de piscicultura	Individual	Tela galvanizada e esteios de concreto
Alevinos (aquisição)	Individual	Aq. de 01 milheiro de alevinos fase 2
Animais de tração e apetrechos (aquisição) - Individual	Individual	Aquisição de muar + apetrechos
Aquaponia	Individual	Cimento, tela de stuck, folha de zinco, arame, areia, madeira, tela de nylon, filme úmusco, aerador, mangote, registro, mudas, vergalhão, tubo, motobomba, alevinos, ração.
Aquisição de Equipamento para geração de energia	Individual	Aquisição de gerador de energia para suprir a demanda com relação a conservação do leite e produtos agrope- cuários.
Aquisição de material para pesca artesanal	Individual	Material para barco à remo, madeira, linha.
Aquisição Equipamento de irrigação para culturas permanentes e pastagens	Individual	Tubulação, aspersores, bomba, filtros, material elétrico, material eletrônico, material hidráulico, fita gotejadora, gotejadores, microaspersores.
Aquisição Kit Apicultura /Meliponicultura	Individual	Materiais (meliponário completo,caixa de melgueiras, quadro de melgueiras,estantes para meliponário,cera, caixa de ninho,quadro de ninho, alimentador,seringa 50ml, touca, fundo de caixa,tampa de caixa,tela excluidora, alimentador,tela para transporte,arame liso,cavaletes, fumigador, macacão ,esticador de arame,luvas,caixa de captura, vidros para depósito de mel, jaqueta protetora).
Aquisição Kit Galinha Caipira	Individual	Tela de Arame de 2", Mourões de eucalipto tratado de 3m (8 x 10 cm), Mourões de eucalipto tratado de 2,5m (8 x 10 cm), peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de madeira de 5 x 7 Tela de Arame de 2", Mourões de eucalipto tratado de 3m (8 x 10 cm), Mourões de eucalipto tratado de 2,5m (8 x 10 cm), peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de ripão de 3 x 7 cm, Grampo de cerca, Arame farpado 250m, Tijolo 20 x 20 cm, Mourões de eucalipto tratado de 2,20 cm (6-8 cm), Telha Ondulada 0,5 x 2,44 m, Tábua de 7 x 2 cm, Areia, Cimento, Brita, Comedouro 10l, Bebedouro 5l, Prego 20 x 30 cm, Dobradiças médias, Fêmeas poedeiras com 30 dias, Ração.
Aquisição Equipamento de irrigação para olericultura	Individual	Tubulação, aspersores, fita gotejadora,gotejadores, ,filtros,bomba,material elétrico/eletrônico,material hidráulico . (Necessário apenas apresentação de identificação da cultura , visita prévia e orçamento).
Barragem subterrânea	Individual	Lona plástica 4m de largura e espessura de 150 microns,tela de arame, cimento, areia, hora máguina.
Construção de terreiro de pedra revestido para secagem de café	Individual	Materiais para construção de terreiro revestido/suspenso para secagem de café (cimento, tijolo, areia, ferragem, sombrite, madeira)
Embalagem / rotulagem	Individual	Aquisição de embalagens adequadas, desenvolvimento de rótulos e etiquetas
Empreendedorismo do jovem rural	Individual	Notebook e outros equipamentos (desde que agregados a projetos produtivos sustentáveis e/ou agroecológico)
Empreendimentos artesanais de pequena escala	Individual	Produção de sabão (Aquisição de pá, tacho, luva, mascara de proteção, formas).
Estrutura para seleção/processamento/benef/secagem/ armazena- gem (INDIV)	Individual	Mesa de seleção, embaladora, lavadora, balança, material de construção.
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido, 120m²	Individual	Tubete, bandejas, sacos, telas, tricapa, filme plástico, material de alvenaria e metálico para estrutura.
Formação de Pastagem (1,0 ha)	Individual	Aração, gradagem, semente, calcário, fosfato de rocha, fertilizante orgânico (cama de frango, húmus e composto orgânico) e material de cerca.
Implantação de nova atividade diversificada	Individual	Aquisição de mudas, sementes, fertilizantes orgânicoshúmus, cama de frango e composto orgânico), corretivos (Identificar as culturas usadas na diversificação/áreas.
Implementos agrícolas c/ tração motorizada (individual)	Individual	Aquisição de roçadeira motorizada, motopoda ou pulverizador motorizado para aplicação de insumos agroecológicos.
Implementos agrícolas p/ tração animal ou manual. (individual) Instalação para tratamento de efluentes - café/aquicultura (ind)	Individual Individual	Aquisição de arado, grade, cultivador, entre outros. Construção de tanque de decantação, construção de tanque biológico,material hidráulico e elétrico ou equipamentos ou materiais de. instalações para tratamento de efluentes de aquicultura
Kits de análise de água para piscicultura	Individual	Kit comercial
Máquinas e equipamentos agrícolas com tração motorizada c/ou sem acoplagem a microtrator	Individual	Grade aradora, plantadeira convencional, motocultivador, cultivador p/plantio direto, entre outros.
Motopicadeira (individual)	Individual	Aquisição de motopicadeira nº 2 para triturar alimento para o rebanho.
Ordenhadeira mecânica para bovinos de leite (conjunto com 2 ou 4 teteiras)	Individual	Aquisição de equipamento para retirada higiênica do leite
Pastoreio rotacionado.	Individual	Madeira (eucalipto tratado com altura máxima de 1,70m), material para eletrificação,isoladores,pararraio, material hidráulico, bebedouros e fertilizantes orgânicos(exceto esterco de bovinos).
Plantio de cana forrageira	Individual	Material de cerca (madeira, arame, grampo), cana planta, aração, gradagem ,sulcagem, fertilizantes orgânicos (exceto esterco de bovino).
Prevenção e controle de zoonoses/parasitos	Individual	Exames brucelose, tuberculose, controle de ecto e endoparasitos.
Pulverizador manual p/ aplicação de insumos agroecológicos	Individual	Aquisição de equipamento para aplicação de caldas alternativas e biofertilizante
Sêmen bovino para inseminação artificial (até 30 palhetes)	Individual	Aquisição de sêmen de bovinos para melhoramento genético
Terraceamento c/tração animal	Individual	Serviço de tração animal para implantação de terraços.
Terraceamento c/tração mecanizada	Individual	Serviço de tração mecânica para implantação de terraços.
Viveiro para peixes (1000 m²) (Instalação)	Individual	Serviço de máquina, material de construção (areia,cimento,brita,tijolo,tubo de PVC) Nos. municípios onde a Secretaria Municipal do Meio Ambiente possui convênio com o INEA para licenciamento em área de baixo impacto
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ Microtrator.	Grupal	Aquisição de carreta de madeira para acoplar ao microtrator.
Carreta simples com acoplagem p/ trator, capacidade mínima 4T.	Grupal	Aquisição de carreta de madeira para acoplar ao trator.
Distribuidor de calcário.	Grupal	Equipamento para distribuição de calcário
Distribuidor de esterco. Equipamento para geração de energia.	<u>Grupal</u> Grupal	Equipamento para distribuição de esterco líquido ou solido Aquisição de gerador de energia para suprir falta nos tanques de resfriamento de leite e/ou câmaras frias de Fru-
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de	Grupal	ticultura, Olericultura e Floricultura. Tubete, bandejas, sacos, telas, tricapa, filme plástico,sombrite, material de alvenaria e metálico para estrutura, tubes e sistema de irrigação, bamba, asporter registros.
café e cultivo protegido até 360m². Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (grupal)	Grupal	bos e sistema de irrigação(bomba, aspersores,registros,). Construção de tanque de decantação, construção de tanque biológico,material hidráulico e elétrico ou equipamentos
Microtrotor	0	ou materiais de instalações para tratamento de efluentes de aquicultura.
Microtrator. Reforma/Readequação de Centro Comunitário	<u>Grupal</u> Grupal	Aquisição de microtrator para preparo, conservação do solo e transporte da produção. Melhoria com ampliação estrutural, readequação do centro comunitário (execução de obras) desde que ligado a atividades produtivas
Implementos Agrícolas	Grupal	atividades produtivas. Aquisição de arado, grade, batedeira de grãos, sulcador, dentre outros.
Trator Agrícola.	Grupal	Trator 4x4 ou 4x2 para serviços de preparo e conservação do solo e transporte da produção

2.1.2 - Agregação de Valor e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas - Nessa linha, os investimentos estarão voltados às atividades que agreguem valor à produção, através melhoria da qualidade dos produtos, estímulo ao processamento, beneficiamento, agroindústria, embalagem, selo, certificação, artesanato. Exemplos: equipamentos de seleção, processamento, beneficiamento/secagem, agroindústria artesanal, equipamento e matéria prima p /artesanato (grupal), câmara fria p /pescado.

Compreendem ações essencialmente para grupos de uma ou mais microbacia, visando aumentar eficiência e superação de gargalos das principais cadeias produtivas agropecuárias, com ênfase em atividades "fora da

porteira".

PRÁTICAS	Modalidade	Referências com itens passíveis de apoio
Antena para acesso a comunicação e inclusão digital.	Grupal	Aquisição e instalação de equipamentos de para telecomunicação, transmissão de dados e informações, para melhoria de
		informações sobre comercialização de produtos agropecuários e agregação de valor.
Equipamentos p/apicultura.	Grupal	Centrífuga, mesa desoperculadora e outros equipamentos.
Tanques de resfriamento.	Grupal	Aquisição de tanque para resfriamento do leite (mínimo 1000 lts).
Botijão de sêmen.	Grupal	Aquisição de botijão de sêmen
Câmara de espera p/ pescado.	Grupal	Construção /aquisição de equipamentos para a conservação de pescado fresco.
Câmara fria.	Grupal	Aquisição de câmara fria p/ estocagem de pescado, Floricultura, Fruticultura.
Colheitadeira-piloto de cana para a agricultura familiar.	Grupal	Aquisição de colheitadeira de cana de pequeno porte adaptada para a agricultura familiar.
Equipamento p/ conservação, processamento e beneficiamento de pescado.	Grupal	Equipamento e materiais para processamento de pescado: Picador de carne, Balança, ensacadeira, embutidora,.
		facas, placas lisas, freezer horizontal e vertical, embalagens, botas plásticas, bandeja, isopor
Equipamento para geração de energia alternativa	Grupal	Aquisição de gerador de energia para suprir falta nos tanques de resfriamento de leite e/ou câmaras frias de Fruticultura, Olericultura e Floricultura.
Equipamento para seleção/processamento/beneficiamento/ secagem/armazenamento.	Grupal	Despolpador, secador, mesa de seleção, balança, moinho, silo, moinho, misturadores, e equipamentos para agroindústria familiar (tachos, fornos,
		fogão, freezer, desidratador, embaladora, balança, rotuladora,despolpador, peneira, centrífuga, câmara fria, equipamento de frio exaustor).
Equipamentos e matéria prima para artesanato.	Grupal	Maquina de costura e bordado, linhas, lã, tear, argila,madeira, tinta, verniz. Aquisição de pá, tacho, luva, mascara de proteção, formas para fabricação de sabão caseiro.
Estrutura de entreposto	Grupal	Materiais e equipamentos para estruturação de entreposto
Estrutura para processamento e/ou armazenamento.	Grupal	Equipamentos e materiais de construção
Fábrica de gelo.	Grupal	Equipamentos de fabricação de gelo para transporte e armazenagem de pescado
Laboratório para análise e classificação de café.	Grupal	Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação de laboratório de classificação (mesa de prova, torrador, moinho e demais equipamentos)



Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas, confecção de selo e identidade visual	Grupal	Caixas plásticas para transporte , embalagem, rótulos, balança e stand para a comercialização de produtos agrícolas, dentre outros.
Equipamentos para melhoria do acesso à informação de mercado, meteorológica e alertas a desastres ambientais.	Grupal	Equipamentos de informática, equipamentos de escritório , aparelho para transmissão de dados (fax).
Veículo porte médio c/ baú isotérmico ou carroceria de madeira.	Grupal	Aquisição de veículo utilitário para incentivo a comercialização de hortaliças, pescado e outros produtos agropecuários

2.2. Linhas de Apoio dos Subprojetos Ambientais em Microbacias As práticas de adequação ambiental das unidades de produção, tanto para os demais moradores das microbacias, como para as áreas urbanas a jusante e a sociedade como um todo, as práticas de saneamento, restauração ou manutenção de mosaicos e corredores florestais, recuperação de mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, proteção de áreas de recarga hídrica e apoio à averbação de RPPNs são consideradas coletivas, independente se forem implementadas pelo grupo ou associação ou individualmente ao nível da propriedade. As práticas ambientais são apoiadas em 80% do seu valor independentemente do tipo de beneficiário. Os subprojetos ambientais grupais que visarem à implantação de corredores dispensados de contrapartida financeira, sendo apoiado em 100% do valor apresentado, dentro dos limites estabele-

2.2.1 Adequação Ambiental das Unidades Produtivas - Os investimentos dessa linha de incentivos irão proteger, conservar e restaurar os recursos naturais de modo a promover a adequação das unidades produtivas e da microbacia às exigências da legislação ambiental

2.2.2 Agroecologia - Essa linha de investimentos irá promover a recrientação de sistemas produtivos através da adoção de práticas de manejo ambientalmente adequadas.

2.2.3 Saneamento Rural - Esta linha de incentivos prevê melhorias sanitárias, visando garantir à população rural o acesso aos serviços de infraestrutura básica de saneamento que permitam a proteção da saúde e redução da poluição dos recursos hídricos. O Rio Rural incentivará a aquisição e implantação de módulos de saneamento individual, incentivando 80% do valor estimado para aquisição dos mó-

2.2.4 A Tabela 3 reporta as práticas ambientais que incentivadas pelo

Programa.

2.2.5 Tabela 3- Detalhamento das práticas dos subprojetos ambientais em microbacias

PRÁTICAS	Modalidade	Referências com itens passíveis de apoio
Adubação verde	Individual	Análise de solo, preparo do solo(hora máquina), semente, calcário, fertilizantes minerais(Adubos fos- fatados).
Apoio à regularização ambiental da propriedade.	Individual	Serviço topográfico (georreferenciamento de propriedade rural) para elaboração do mapa de uso do solo e localização dos
		fragmentos florestais e áreas de preservação permanentes; elaboração de documentos e ART p/ aver- bação de reserva legal e RPPN.
Caldas alternativas (produção) -	Individual	Ingredientes e equipamentos para produção de calda sulfocácica:: tonéis de ferro de 50 l, 1 aerómetro de baumê, enxofre em pó e cal pura CALDA BORDALEZA - Sulfato de cobre e cal pura. Outras caldas.
Canais de Contenção	Individual	Materiais e serviços (hora máquina)para a construção de canais, construção caixa captação, lona plástica
Compostagem e vermicompostagem (individual)	Individual	Material: cimento, areia, brita, sombrite, bambu, tela de arame, enxada, enxadão, enxada ou pá em tridente, carrinho de
		mão, mangueira, vara de cano PVC esgoto 50 mm, telha fibra opaca, minhoca e triturador mecânico.
Controle biológico de pragas e doenças	Individual	Lupa, caldas agroecológicas, prancheta e produtos biológicos registrados pelo MAPA.
Cordão Vegetal	Individual	Preparo do solo (Tração animal), calcário e fertilizantes orgânicos, sementes de leguminosa (guan- du,etc) ou mudas de capim cidreira ou vetiver.
Implantação de Cultivo consorciado	Individual	Mudas, sementes, fertilizante orgânico,húmus, cama de frango e composto orgânico (exceto esterco de curral), corretivo de . Identificar as culturas utilizadas para o consórcio.
Implantação de Cultivo mínimo/Plantio direto	Individual	Preparo de solo, semente,mudas, fertilizante orgânico (exceto esterco de curral) e mineral, corretivo.
Implantação de Rotação de Cultura	Individual	Preparo do solo (aração, gradagem), fertilizante orgânico, corretivos, semente, mudas.
Implantação de Sistema Agroflorestal	Individual	Composto orgânico, húmus, cama de frango(exceto esterco de curral), corretivos, mudas, material de cerca.
Implantação de Sistemas Silvipastoris	Individual	Composto orgânico ,Húmos,cama de frango(exceto esterco de curral), corretivos, mudas , material de cerca.
Instalação de esterqueira	Individual	Ferragem,tijolos, cimento, brita, arame,material hidráulico.
Manejo integrado de pragas - MIP	Individual	Isca armadilha, prancheta, bloco, lupa, ferormônios.
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 1)	Individual	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, aduba ções de covas(fertilizante orgânico) cobertura e replantios.
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 2)	Individual	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, adubações de cova (fertilizante orgânico) e cobertura e replantios.
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 3)	Individual	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, adubações de cova (fertilizante orgânico) e cobertura e replantios.
Proteção de área de recarga - (Isolamento com cerca)	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo)
Proteção de nascentes - (isolamento com cerca)	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo)
Recuperação da mata ciliar c/ cercamento e plantio.	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo), mudas de nativas da mata atlântica e frutíferas fertilizantes orgânicos e minerais fosfatados).
Recuperação de área de recarga c/cercamento e plantio.	Individual	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo), Mudas de nativas e frutíferas nativas da mata atlântica, fertilizantes orgânicos e minerais fosfatados).
Saneamento individual	Individual	Fossa séptica (sistema Embrapa): caixa d'água, material hidráulico, caixa de passagem ou caixa de gordura.
Produção de Biofertilizantes	Individual	Bombonas de 200 litros ou caixas d´água de 250 litros, mangueira, pás, carinho de mão, sombrite ou malha para peneira fina.
Captação e distribuição de água potável (GRUPAL)	Grupal	Instalação de depósito e cisterna elevada, aquisição de bomba, tubulação e conexões
Compostagem e vermicompostagem (grupal)	Grupal	Material: cimento, areia, brita, sombrite, bambu, tela de arame, enxada, enxadão,
		enxada ou pá em tridente, carrinho de mão, mangueira, vara de cano PVC esgoto 50 mm, telha fibra opaca, minhoca e triturador mecânico.
Caldas alternativas (produção) - (Grupal)	Grupal	Ingredientes e equipamentos para produção de calda sulfocácica: barril de ferro de 200 l, fogão industrial de 1 boca, bujões de gás, 1 aerómetro de baumê, enxofre em pó e cal pura CALDA BORDALEZA - Sulfato de
		cobre e cal pura. Outras caldas.
Incentivo à educação ambiental	Grupal	Materiais diversos de papelaria e compatíveis para uso em processos de reciclagem, mudas, sementes, insumos
		agrícolas, ferramentas e utensílios, máquina fotográfica (limitado a R\$700,00).
Produção de Biofertilizantes	Grupal	Bombonas de 200 litros ou caixas d'água de 500 litros, mangueira, pás, carinho de mão, sombrite ou malha para peneira fina.
Viveiro para produção de mudas de espécies florestais nativas.	Grupal	Construção de galpão, telado de sombri te, canteiros, filme plástico, saquinhos, tu betes, substrato, areia, argila, fertilizantes orgânicos (exceto de bovinos), sementes.

3 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NO RIO RURAL:

CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
Agricultor familiar *	Definido conforme critérios estabelecidos pelo PRONAF e possuir Declaração de Aptidão Produtiva (DAP) emitida pela Emater ou por entidade habilitada pelo MDA.
Pequeno Produtor	Definidos como aquele que detém, a qualquer título, a posse de gleba não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, e atenda ao disposto nos incisos II e IV do art. 3.º da Lei Federal n.º 11.326/2006, ou seja, suas atividades econômicas envolvam produção agrícola, pesqueira,
	pecuária, agroindustrial, beneficiamento, agroextrativista vegetal e/ou florestal, desenvolvidas com a finalidade de atender ao próprio consumo, trocas, doações, mercados consumidores de alimentos e de outros bens e serviços oriundos dessas atividades
Demais produtores residentes na microbacia	Possuidor de unidade produtiva superior a 04 módulos fiscais, que não atenda aos critérios do PRONAF e possua Atestado de Produtor Rural emitido pela

3.2 - VALORES LIMITES DE APOIO DOS SUBPROJETOS INDIVI-**DUAL E GRUPAL**

3.2.1- Valores limites de Apoio individual

As práticas a serem incentivadas em projetos individuais terão um limite de apoio por beneficiário de até R\$10.000,00 para agricultores familiares e pequenos produtores e R\$5.000.00 para demais produtores. Anualmente, os valores serão reavaliados e, caso necessário, reformulados. A tabela 4 indica os valores líquidos máximos a serem pagos por prática incentivada.

Para as práticas produtivas individuais, os beneficiários que se enquadram na categoria de agricultor familiar e pequeno agricultor receberão apoio de 80% do valor das práticas (Tabela 4). Para os demais, o valor apoiado corresponde a 40% do valor da prática. Para as práticas ambientais, o Projeto financiará sempre 80% de seu valor, independente do tipo de beneficiário, a fim de incentivar a sua ampla

adoção, exceto para os subprojetos ambientais grupais que visem à formação de corredores ecológicos.

Como regra geral, o valor de apoio individual por beneficiário é definido pelos diversos itens elegíveis individuais e coletivos, não podendo ultrapassar os limites máximos estabelecidos para cada categoria de beneficiário e tipologia de subprojeto.

3.2.2. Valores limites de Apoio Grupal

Como forma de estimular a formação e o fortalecimento de redes, grupos associativos, colaborativos ou de negócios nas microbacias, os beneficiários que participarem de incentivos grupais terão o limite de incentivo do Programa Rio Rural ampliado, conforme a complexidade do subprojeto e o tamanho do grupo, até o limite máximo de R\$ 25.000,00 por beneficiário (que inclui a soma dos apoios individual e grupal). Os subprojetos grupais passíveis de apoio podem ser acessados desde pequenos grupos informais, formados nas microbacias, até grupos maiores, abrangendo beneficiários de mais de uma microbacia dentro de uma mesma cadeia produtiva. Nos subprojetos grupais de apoio às cadeias produtivas, os grupos devem necessariamente ser formalizados, com mais de 50% dos componentes com perfil do público prioritário (agricultor familiar, mulheres, jovens e pequenos produtores rurais). Os subprojetos ambientais grupais, serão sempre apoiados em 80% do valor do subprojeto, independente da composição do grupo, a exceção são os subprojetos de corredores ecológicos, que serão apoiados em 100% do valor.

Observações:

80% dos recursos do orçamento liberado devem ser destinados ao agricultor familiar e pequeno agricultor.

Os agricultores poderão receber os incentivos individualmente; em grupos formais ou informais: ou, ainda, através de suas organizações. desde que a soma do valor individual e de sua cota não ultrapasse o limite maximo por categoria estabelecido no quadro acima.

A Tabela 4, a seguir, lista as práticas, valores líquidos dos limites individuais e grupais por subprojetos produtivos e ambientais que poderão ser apoiados com recursos do Projeto:

Tabela 4 - Valores líquidos máximos a serem pagos por prática individual e grupal aos agricultores familiares e demais agricultores

PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (40)
Adensamento de Cafezal	Individual	2.500	2.000	1.000
Aerador de chafariz para piscicultura	Individual	2.500	2.000	1.000
Alambrado ou tela de proteção para tanque piscicultura	Individual	2.600	2.080	1.040
Alevinos (aquisição)	Individual	300	240	120
Animais de tração e apetrechos (aquisição) - Individual	Individual	2.800	2.240	1.120
Aquaponia	Individual	6.000	4.800	2.400
Aquisição de Equipamento para geração de energia	Individual	4.000	3.200	1.600
Aquisição de material para pesca artesanal	Individual	3.000	2.400	1.200
Aquisição de matrizes caprinas - 03 p/beneficiário	Individual	4.500	3.600	1.800
Aquisição de reprodutor caprino (01 animal/Beneficiários)	Individual	1.500	1.200	600
Aquisição Equipamento de irrigação (Para culturas perenes e pastagem)	Individual	6.500	5200	2.600

Bo Estable Bo Me	DE JANEIRO			
Aguisição Kit Apicultura/Meliponicultura	Individual	3.000	2.400	1.200
Aguisição Kit Galinha Caipira	Individual	3.800		
Aquisição material complementar de irrigação para olericultura	Individual	4.500		
Barragem subterrânea	Individual	5.000	4.000	3.000
Construção de Terreiro de pedra revestido para secagem de café	Individual	4.000	3.200	1.600
Embalagem / rotulagem	Individual	3.000		1.200
Empreendedorismo do jovem rural	Individual	4.500	3.600	1.800
Empreendimentos artesanais de pequena escala	Individual	500	400	200
Estrutura para selecão/processamento/benef/secagem/ armazenagem (INDIV)	Individual	5.500	4.400	2.200
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido, 120m²	Individual	6600	5280	2640
Formação de Pastagem (1,0 ha)	Individual	4.500	3600	1.800
Implantação de nova atividade diversificada	Individual	5.000	4.000	2.000
Implementos agrícolas c/ tração motorizada (individual)	Individual	2.000	1.600	800
Implementos agrícolas p/ tração animal (individual)	Individual	1.700	1.360	680
Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (ind)	Individual	5.000	4.000	2.000
Kit de análise de água para piscicultura	Individual	900	720	360
Máquinas e equipamentos agrícolas com tração motorizada c/ou sem acoplagem a microtrator	Individual	5000	4.000	2.000
Motopicadeira (individual)	Individual	3.750	3.000	1.500
Ordenhadeira mecânica para bovinos de leite (conjunto com 2 ou 4 teteiras)	Individual	6.500	5.200	2.600
Pastoreio rotacionado.	Individual	7.000	5.600	2.800
Plantio de cana forrageira	Individual	6.000	4.800	2.400
Prevenção e controle de zoonoses/parasitos	Individual	800	640	320
Pulverizador manual p/ aplicação de insumos agroecológicos	Individual	450	360	180
Sêmen bovino para inseminação artificial (até 30 palhetes)	Individual	510	408	204
Terraceamento c/tração animal	Individual	4.000	3.200	1.600
Terraceamento c/tração mecanizada	Individual	4.000	3.200	1.600
Viveiro para peixes (1000 m²) (Instalação)	Individual	4.200	3.360	1.680
Práticas Produtivas Sustentáveis	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (60)
Animais de tração p/ preparo do solo+ implementos.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ Microtrator.	Grupal	14.500	11.600	8.700
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ trator.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Distribuidor de calcário.	Grupal	6.000	4.800	3.600
Distribuidor de esterco líquido.	Grupal	25.000	20.000	15.000
Equipamento para geração de energia.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido até 360m².	Grupal	28.800	23.040	17.280
Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (grupal)	Grupal	15.000		
Microtrator.	Grupal	24.000		
Reforma/Readequação de Centro Comunitário	Grupal			18.000
Implementos Agrícolas	Grupal	15.000		9.000
Trator Agrícola	Grupal	100.000	80.000	60.000

PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS E DE AGREGAÇÃO DE VALOR E DESENVOLVIMENTO DE CA- DEIAS PRODUTIVAS	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (60)
Antena para monitoramento do projeto, acesso a informação de mercado, alerta a desastres e inclusão digital.	Grupal	90.000	72.000	54.000
Equipamentos p/apicultura.	Grupal	30.800	24.640	18.480
Tangues de resfriamento.	Grupal	15.500	12.400	9.300
Botijão de sêmen.	Grupal	5.000	4.000	3.000
Câmara de espera p/ pescado.	Grupal	18.000	14.400	10.800
Câmara fria.	Grupal	48.000	38.400	28.800
Colheitadeira-piloto de cana para a agricultura familiar.	Grupal	65.000	52.000	39.000
Equipamento p/ conservação, processamento e beneficiamento de pescado.	Grupal	10.700	8.560	6.420
Equipamento para geração de energia.	Grupal	10.000	8.000	6.000
Equipamento para seleção/processamento/beneficiamento/ secagem/armazenamento	Grupal	105.000	84.000	63000
Equipamentos e matéria prima para artesanato.	Grupal	15.000	12.000	9.000
Estrutura de entrepostos de pesca.	Grupal	15.000	12.000	9.000
Estrutura para processamento e/ou armazenamento.	Grupal	50.000	40.000	30.000
Fábrica de gelo.	Grupal	35.000	28.000	21.000
Laboratório para análise e classificação de café.	Grupal	25.000	20.000	15.000
Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.	Grupal	21.000	16.800	12.600
Melhoria de acesso à informação de mercado, meteorológico e de risco a desastres ambientais.	Grupal	15.000	12.000	9.000
Veículo porte médio c/ baú isotérmico ou carroceria de madeira.	Grupal	110.000	88.000	66.000

PRÁTICAS AMBIENTAIS	Modalidade	Valor da Prática	AF (80)	Demais (80)
Adubação verde	Indiv	3.000	2.400	2.400
Apoio à regularização ambiental da propriedade.	Indiv	7.000	5.600	5.600
Caldas alternativas (produção) - (Individual)	Indiv	1.500	1.200	1.200
Canais de Contenção	Indiv	4.000	3.200	2.400
Compostagem e vermicompostagem (individual)	Indiv	3.800	3.040	3.040
Controle biológico de pragas e doenças	Indiv	700	560	560
Cordão Vegetal	Indiv	1.800	1.440	1.440
Implantação de Cultivo consorciado	Indiv	2.300	1.840	920
Implantação de Cultivo mínimo/Plantio direto	Indiv	1.800	1.440	720
Implantação de Rotação de Cultura	Indiv	1.600	1.280	640
Implantação de Sistemas Silvipastoris	Indiv	5.750	4.600	2.300
Instalação de esterqueira	Indiv	5.000	4.000	4.000
Manejo integrado de pragas - MIP	Indiv	1.000	800	800
Implantação de Sistema Agroflorestal	Indiv	5.750	4.600	2.300
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 3)	Indiv	1.200	960	960
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 1)	Indiv	1.600	1.280	1.280
Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 2)	Indiv	1.200	960	960
Proteção de área de recarga - (Isolamento com cerca)	Indiv	3.500	2.800	2.800
Proteção de nascentes - (isolamento com cerca)	Indiv	3.500	2.800	2.800
Produção de biofertilizantes	Indiv	1.500	1.200	1.200
Recuperação da mata ciliar c/ cercamento e plantio.	Indiv	6.000	4.800	4.800
Recuperação de área de recarga c/cercamento e plantio.	Indiv	6.500	5.200	5.200
Saneamento individual	Indiv	2100	1.680	1.680
Caldas alternativas (produção) - (Grupal)	Grupal	5.000	4.000	4.000
Captação e distribuição de água potável (GRUPAL)	Grupal	25.000	20.000	20.000
Compostagem e vermicompostagem (grupal)	Grupal	16.000	12.800	12.800
Incentivo à educação ambiental	Grupal	2.5002.	000 2.000)
Produção de Biofertilizantes	Grupal	4.000	3.200	3.200
Viveiro para produção de mudas de espécies florestais nativas.	Grupal	14.400	11.520	11.520

3.3 - CONTRAPARTIDA DOS AGRICULTORES

CATEGORIA	CONTRAPARTIDA (1)
FAMILIAR E PEQUENO	20 % (INDIVIDUAL)
	20% (ĠRUPAL)
DEMAIS AGRICULTORES	60% (INDIVIDUAL)
	20%(AMBIENTAL (2)

¹A contrapartida, que será valorada para efeito de alcance do percentual, poderá ser: financeira, e ou em mão de obra, provenientes de recursos do próprio beneficiário ou de outras fontes; e ou em recursos de crédito rural, desde de que em linhas compatíveis com os princípios e estratégias do Programa Rio Rural.

²Na implantação de **Práticas Ambientais** a contrapartida dos DEMAIS AGRICULTORES será reduzida para 20%.

4 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE BENEFICIÁRIO

a) Critério de elegibilidade do BENEFICIÁRIO INDIVIDUAL/REQUISI-TOS:

Agricultor familiar: Possuir Declaração de Aptidão Produtiva (DAP) emitida pela EMATER ou por Entidade habilitada pelo MDA, segundo classificação do PRONAF.

Demais Agricultores e Pequenos Agricultores: Possuir Atestado de Produtor Rural emitido pela EMATER nos últimos doze meses.

b) Critério de elegibilidade do GRUPO:

Ser constituído de **Agricultores Familiares** ou de **Pequenos Agricultores** e ter o empreendimento implantado em área pertencente ao grupo ou com contrato de comodato ou cessão de uso com prazo de, no mínimo, 10 anos.

O grupo beneficiário, na linha de comercialização deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) da matéria prima exigida pelo empreendimento oriunda de sua unidade de produção.

Grupo informal/Requisitos específicos:

O grupo deve ser constituído da reunião de, no mínimo, 3 (três) Agricultores Familiares ou Pequenos Agricultores pertencentes a unidades familiares independentes.

A participação decisória igualitária de todos os seus membros deve ser expressamente estabelecida em termo de compromisso ou em qualquer outro documento firmado entre as partes.

Grupo formal/Requisitos específicos:

Deve ser pessoa jurídica constituída nos termos da lei e registrada nos órgãos competentes, como Associações, Cooperativas, Condomínios etc., composta exclusivamente por agricultores familiares e pe-quenos agricultores.

A pessoa jurídica deverá apresentar, por cópia autenticada:

- a) O estatuto social ou o regimento interno e a ata de constituição registrada em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) Ata de eleição dos atuais dirigentes;
 c) Autorização para contratação do apoio financeiro, que defina claramente os responsáveis pela execução do projeto, nos termos de seu estatuto ou regulamento.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Serão apoiados preferencialmente os beneficiários participando de subprojetos grupais, quando em concorrência com os beneficiários de subprojetos individuais.



Para os beneficiários de subprojetos individuais, será aplicada a tabela de classificação/pontuação na Tabela 5 a seguir.

QUESITO	SIM	NÃO
O beneficiário participa de projetos grupais?	2	0
O beneficiário executa práticas conservacionistas como as previstas no PROGRAMA	2	0
O beneficiário é agricultor familiar e pequeno agricultor?	2	0
O projeto traz benefícios coletivos?	2	0
O beneficiário tem projeto em andamento decorrente de crédito rural?	2	0

2- Alta prioridade 1 - Média prioridade 0 - baixa prioridade

. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA (SUBPROJE-TO)

Somente serão consideradas propostas que estejam identificadas como prioritárias no Plano

Executivo da Microbacia (PEM) e no Plano Individual de Desenvolvimento (PID), considerando as linhas de ação dos itens 2.1 e

7. PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INCENTIVOS

As propostas selecionadas para apoio do Projeto serão ranqueadas a partir da aplicação de critérios estabelecidos na Tabela 5, com a validação do Comitê Gestor da Microbacia - COGEM.

8 - OPERACIONALIZAÇÃO

8.1 FLUXO EXECUTIVO

8.1.1 - BENEFICIÁRIO

Caberá ao Beneficiário

Assinar o Termo de Compromisso e as vias do Subprojeto para acesso aos recursos do Incentivo; Receber os recursos do incentivo e realizar os respectivos pagamen-

tos aos fornecedores de: materiais; insumos; máquinas; equipamentos; e serviços.

Adquirir os materiais, insumos, equipamentos e/ou contratar serviços de acordo com as especificações técnicas do subprojeto e os procedimentos estabelecidos pelo Programa;

Implantar as práticas de acordo com o previsto nos Subprojetos. Prestar os serviços ambientais conforme previsto.

Permitir a realização de vistorias e acatar as recomendações técni-

Apresentar comprovantes de pagamentos das aquisições / contrata-

Utilizar e manter os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do Programa de acordo com as diretrizes estabelecidas e com o prazo previsto para a implementação do subprojeto apresentado pelo beneficiário.

8.1.2 - TÉCNICO EXECUTOR

Caberá ao Técnico Executor:

Elaborar, atualizar ou supervisionar, no caso de contratação de técnicos, os Planos Individuais de Desenvolvimento (PID) e os Subprojetos, com a participação do beneficiário;

Colher a assinatura do beneficiário no Termo de Compromisso e nas vias do Subprojeto que solicita o Incentivo do RIO RURAL.

Acompanhar e supervisionar tecnicamente a execução dos subprojetos de incentivo e as atividades importantes para o atendimento dos objetivos do RIO RURAL;

Acompanhar a evolução econômica dos empreendimentos previstos nos subprojetos;

Comunicar formalmente ao beneficiário a liberação e disponibilidade dos recursos do incentivo:

Verificar e atestar a adequação da aplicação dos recursos financeiros, de acordo com o subprojeto;

Elaborar relatórios, prestação de contas e documentos conforme exigências do Programa;

Providenciar e encaminhar ao Escritório Regional da EMATER - ES-REG. através do Sistema Eletrônico e Informações - SEI toda a documentação necessária para a análise dos PIDs e acompanhamento dos Subprojetos, a saber:

- 1. Termo de Compromisso e do Subprojeto que solicita o Incentivo, devidamente assinados pelo (s) beneficiário (s);
- 2. Ata do COGEM com listagem dos beneficiários dos incentivos;
- 3. Relatório de prestação de contas; No mínimo 3 relatórios de supervisões dos subprojetos por ano, sen-
- do: 1 no momento da prestação de contas; 1 durante a implantação do subprojeto; e 1 comprovando a conclusão/manutenção; 4. Primeiras vias de comprovantes de pagamentos (notas fiscais e re-
- 5. Outros documentos solicitados, e aqueles considerados de relevância para a correta condução dos subprojetos.

Verificar se os serviços ambientais estão sendo prestados conforme acordado: e

Orientar, aprovar e acompanhar o Plano Associativo para investimentos coletivos.

O não encaminhamento de qualquer um dos itens acarretará a suspensão da liberação do recurso para a microbacia até a regularização da situação.

novos recursos para microbacia está condicionada a correta aplicação dos recursos pelos beneficiários com apresentação de prestação de conta

8.1.3 - ESCRITÓRIO REGIONAL / EMATER-RIO (ESREG)

Caberá aos Escritórios Regionais:

Analisar e aprovar os Subprojetos de Incentivo e encaminhá-las à Coordenadoria de Operações (COPER) / EMATER-RIO:

Providenciar e encaminhar ao COPER através do SEI a documentação necessária para liberação dos recursos de incentivo;

Inserir os dados dos Subprojetos de Incentivo no Sistema de Gerenciamento do Programa;

Supervisionar a elaboração e implantação dos Planos Individuais de Desenvolvimento (PID) e dos Subprojetos;

Comunicar às unidades locais a liberação e a disponibilidade dos recursos de incentivo na agência bancária; e

Providenciar e encaminhar à SUPDRS os relatórios de implantação, assistência técnica, supervisão e prestação de contas dos subproje-

8.1.4 - COPER / EMATER-RIO

Aprovar os subprojetos de incentivo no SEI e encaminhar à SUP-

Comunicar ao ESREG a liberação de pagamento do incentivo;

Providenciar e encaminhar relatórios mensais de Supervisão. Acompanhamento e Prestação de Contas dos subprojetos de incentivo à

Acompanhar, avaliar e registrar as fases de planeiamento, aplicação dos incentivos, e supervisão, produzindo relatórios mensais consolidados sobre a execução do Programa por região, município e microbacia para a SUPDRS;

8.1.5 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUS-TENTÁVEL (SUPDRS)

Caberá à SUPDRS

A aprovação final dos subprojetos de incentivo;

Encaminhamento do processo do subprojeto via SEI ao DGAF para pagamento:

Informar a liberação do recurso à EMATER-RIO

Analisar os documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais e outros considerados hábeis) e, atestando a conformidade; Promover a disseminação dos resultados do Programa;

Elaborar planejamento e relatórios físicos e financeiros da aplicação de recursos, do cumprimento de metas e outros solicitados pelas normas operacionais da SEAPPA;

Manter um sistema de controle que permita relatórios por categoria de beneficiários, por tipo de apoio, por linha de apoio, por tipo de empreendimento, por microbacia, por município e estadual; Manter um sistema de monitoramento das fontes de recursos utiliza-

dos para complementação do apoio recebido do RIO RURAL;

8.1.6 Caberá à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

Assegurar condições administrativa, orçamentária, técnica e operacional para liberação dos recursos financeiros dos subprojetos de incentivos aos beneficiários:

Solicitar às instâncias competentes a disponibilidade financeira dos re-

Autorizar à Agência Bancária a liberação dos repasses dos incentivos aos beneficiários do Programa

8.2) FLUXO DELIBERATIVO

8.2.1) Comitê Gestor da Microbacia - COGEM

O Comitê Gestor da Microbacia (COGEM) será formado no âmbito das associações de produtores de cada uma das microbacias abrangidas pelo Programa e será integrado pelos associados que vierem a ser indicados, de acordo com os critérios estabelecidos por cada uma das associações.

Caberá ao COGEM:

Aprovar a seleção dos agricultores e as propostas de incentivo, com nas normas estabelecidas pelo Programa RIO RURAL, do Plano Executivo de Microbacia - PEM, dos Planos Individuais de Desenvolvimento - PID, do Plano Associativo e dos critérios de seleção e classificação estabelecidos para a concessão do incentivo

Participar, juntamente com o técnico executor, do acompanhamento da execução das atividades incentivadas.

Participar da fiscalização da aplicação dos recursos, atestando a execução das práticas previstas, as aquisições efetuadas e as prestações de contas, juntamente com o técnico executor, em laudo de fiscalização. Fotografar os subprojetos e encaminhar os arquivos das fotos ao técnico executor

Criar grupos de beneficiários em aplicativo de trocas de mensagens, para melhorar e agilizar o processo de prestação de contas, acompanhamento e supervisão da implantação dos subprojetos.

9 - PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS RECURSOS

9.1 COGEM

Acompanhar e Aprovar a listagem dos beneficiários e possíveis incentivos a serem liberados, acompanhamento do sorteio dos grupos de beneficiários com envio de Ata de Aprovação

9.2 Beneficiário:

a) Subprojeto de Incentivo: b) Termo de compromisso.

9.3 ESREG/EMATER, COPER/EMATER e SUPDRS

Análise e aprovação do Subprojeto de incentivo sob o ponto de vista técnico e financeiro.

9.4 - SUPDRS / SEAPPA

Encaminhamento ao DGAF/SEAPPA para liberação do recurso.

9.5- DGAF/SEAPPA

Autorização à Agência Bancária para repasse do recurso ao benefi-

9.6- ESREG e Técnico Executor / EMATER

Comunicação formal ao beneficiário da liberação e disponibilidade dos recursos do incentivo, na agência bancária.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELO BENEFICIÁRIO

- 10.1.1 Os recursos deverão ser aplicados de acordo com os Planos e Subprojetos elaborados pelo técnico executor da EMATER ou contratado da microbacia, comprometendo-se o beneficiário a implantar as práticas neles previstas, a permitir a realização de vistorias e a acatar as recomendações técnicas.
- 10.1.2 No caso de apoio financeiro para grupos formais (associações, cooperativas, sindicatos, etc.), a proposta de apoio deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Estatuto social ou regimento interno;
- b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da associação; e
- c) Ata autorizando a contratação do apoio financeiro, definindo inclusive as responsabilidades na execução do PROGRAMA.

10.1.3 - Das aquisições

Os materiais insumos equinamentos ou servicos serão adquiridos de acordo com as especificações técnicas do subprojeto.

Os beneficiários / COGEM serão os responsáveis pela entrega dos comprovantes de pagamentos ao Técnico Executor.

Todas as comprovações de pagamentos deverão ser atestadas pelo Técnico Executor juntamente com o beneficiário e representante do COGEM.

As compras com valores superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais): a) Deverão ser acompanhadas de 3 (três) orçamentos, sendo adquirido o de menor valor, respeitando as discriminações contidas no sub-

projeto.

b) Se houver diferença entre o valor previsto no subprojeto e o orcamento vencedor o saldo restante poderá ser utilizado no próprio subprojeto, porém se o valor ultrapassar 20%, este só poderá ser utilizado após autorização do técnico executor, baseada em justificativa. Não sendo autorizada a utilização, o beneficiário deverá providenciar imediatamente a devolução do saldo em conta corrente específica indicada pelo Programa.

c) Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do Proc) os equipamentos e demais bens adquintos com recursos do Pro-grama deverão ser utilizados de acordo com as diretrizes estabele-cidas. Caso seja constatado descumprimento do encargo estabelecido, mediante tredestinação ou qualquer desvio na utilização dos bens e equipamentos em questão, caberá à SUPDRS comunicar o fato à Se-cretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para que sejam adotadas as medidas necessárias à retomada dos re-

10.2 - REPASSES DOS INCENTIVOS

O encaminhamento ao DGAF para liberação dos recursos financeiros é de responsabilidade da SUPDRS/SEAPPA, após análise e aprovação da documentação do processo, devendo ser realizado da seguinte

Em cota única, de acordo com o Subprojeto elaborado. Os pagamentos serão realizados, através de agência bancária, em

conta corrente do beneficiário.

A SUPDRS elaborará relatórios mensais dos pagamentos efetuados, cujas informações serão disponibilizadas no Portal da SEAPPA.

10.3 - COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Quanto à comprovação de despesas (aquisições e contratação de serviços) realizadas com recursos do incentivo:

a) O beneficiário deverá providenciar a aquisição dos materiais e/ou a) O beneficiario devera providenciar a aquisição dos materiais e/ou insumos previstos seguida da respectiva prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação do recurso; deverá ainda providenciar a implantação do subprojeto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da liberação dos recursos. Caso não o faça, a omissão será considerada desvio de aplicação dos recursos sujeito as penalidades previstas no termo de comprenieso.

desvio de aplicação dos recursos sujeito as perialidades previstas no termo de compromisso.

b) A primeira via dos comprovantes de pagamentos deverá conter em seu verso a declaração de despesa(s) efetuada(s), sem rasuras, atestada pelo beneficiário, pelo técnico executor e pelo COGEM
c) Nos casos de associação ou grupo formal, a declaração de realização da despesa será feita pelo presidente ou tesoureiro da entidada

d) Nos apoios comunitários ou de grupos informais, os comprovantes de pagamentos devem ser emitidos no nome do representante do grupo, acrescido da expressão "e outros", que também os atestará em nome do grupo. e) Poderão ser apresentados recibos como comprovante de aquisição ou prestação de serviços, de forma excepcional, desde que atendi-das todas as seguintes condições:

- autorização prévia expressa do Técnico Executor;
- para serviços prestados ou insumos fornecidos por outro agricultor;
 no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 Contendo, em seu verso, declaração de despesa efetuada assinada pelo beneficiário e atestada pelo técnico executor;
 datados, assinados, com identificação do emitente e do pagador, contendo descrição detalhada dos insumos ou serviços prestados.
- f) A comprovação dos serviços previstos na proposta que forem realizados pelo beneficiário como **contrapartida**, poderá ser feita mediante atestado e valoração da mão-de-obra em relatório de supervisão emitido pelo Técnico Executor e assinado pelo beneficiário.
 g) Quando a contrapartida for realizada com recursos oriundos de entidade que exija a primeira via como prestação de contas, a compro-vação poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da nota, au-tenticada pelo técnico executor.
- h) A prestação de contas deverá ser inserida no Sistema Eletrônico e Informações SEI i) Em caso de desistência o beneficiário deverá providenciar imediatamente a devolução dos recursos repassados, em parcela única, responsabilizando-se pelos eventuais encargos financeiros. Caso a desistência seja em função da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, poderá a SUPDRS dispensar o beneficiário do pagamento dos

10.4- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.4.1 ESREG/EMATER

Analisa a documentação, verifica o cumprimento e o resultado das atividades, solicita esclarecimentos e diligências e emite parecer para a vidades, s SUPDRS.

10.4.2 COPER/EMATER

Analisa a prestação de contas e faz os encaminhamentos necessá-

Análise e aprovação final da prestação de contas. 11 - FISCALIZAÇÃO

10.4.3 SUPDRS

A fiscalização interna da aplicação dos recursos de incentivo do PRO-GRAMA RÍO RURAL ocorrerá por conta do Técnico Executor, do Co-mitê Gestor da Microbacia, do ESREG, da COPER/EMATER-RIO e da

SUPDRS. Serão gerados pelo Técnico Executor relatórios de fiscalização com o objetivo de verificar a correta execução das normas do PROGRAMA e dos procedimentos previstos no PID, e para dar suporte à tomada de medidas saneadoras

12 - DAS FALTAS E PENALIDADES

Constatadas irregularidades e não cumpridas as medidas saneadoras. fica o beneficiário sujeito a sanção, que poderá ser: advertência, e, no caso de faltas graves, exigência de devolução dos recursos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovado.

12.1 - Serão consideras faltas graves:

Não aplicação dos recursos recebidos; Superfaturamento de bens ou serviços;

Obras inacabadas e sem recursos para conclusão:

Constatação de não existência no local indicado de bens ou realiza-ção de serviços declarados como forma de aplicação dos recursos; Alienação do bem amparado;

Descumprimento das medidas ambientais previstas. 12.2 - Aplicações das penalidades

A penalidade de advertência será aplicada pelo Superintendente da SUPDRS, após a apresentação de defesa pelo beneficiário. No caso de falta grave, o Superintendente da SUPDRS elaborará relatório circunstanciado ao Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, que decidirá, fundamentadamente, pela aplicação da penalidade e determinará a adoção das demais medidas que entender cabíveis. Em qualquer hipótese será assegurado ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005417/2022 - Auto de Infração nº 202223400310018 emitido em 10/10/2022, ao Malu Rio Alimentos Ltda por desobedecer às exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento. As condições higiênico -sanitárias são insatisfatórias bem como a qualidade das matérias-primas, produtos e ar-

PROCESSO Nº SEI-020007/005711/2022 - Auto de Infração nº 202223401630037 emitido em 27/10/2022, ao Hortigil Hortifruti S/A por descumprir exigências sanitárias. Exposição de produtos cárneos a

PROCESSO Nº SEI-020007/005710/2022 - Auto de Infração nº 202223401630036 emitido em 27/10/2022, ao Hortigil Hortifruti S/A por descumprir exigências sanitárias, comercialização de produtos sem registro e manipulação simultânea de frango e carne bovina no entre-

PROCESSO № SEI-020007/005416/2022 - Auto de Infração nº 202223400310018 emitido em 04/10/2022, ao Serrão Frigorífico Ltda, por apresentar condições higiênico-sanitárias do estabelecimento bem como das matérias-primas insatisfatórias.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 19/01/2023

PROCESSO № SEI-180007/001174/2020 - ADJUDICO e HOMOLO-GO a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 do Tipo Menor Preço Por item, referente contratação de empresa de Serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza das caixas d'água e cisternas das Unidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.564.473/0001-75, vencedora dos itens 01 com valor de R\$ 559.000,12 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais e doze centavos) e 02 com valor de R\$ 55.810,12 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e doze centavos).

ld: 2453198

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/SECC Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL. conforme o Decreto nº 47.388, de 4 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; o Decreto nº48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2023; o Decreto nº 46.550, de 1 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-180002/000062/2023,

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/12/2023 até 3/12/2023.
- III De/Concedente: 154100 FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ; UO: 150100 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - PARA/Executante: 14000Secretaria de Estado da Casa Civil UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da V - CRÉDITO: P.T.: 13.392.0463.4469 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 100 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10.08.2021

PROCESSO Nº SEI-160004/000157/2021 - RAMIRO JARDIM MI-GUEL, Técnico de Nível Superior - Assistente Jurídico, ID Funcional nº 21442126 - RATIFICO o indeferimento da concessão do Adicional de Qualificação, louvada na manifestação da Comissão de Adicional de Qualificação e com fundamento na vedação prevista pelo § 3°, do art. 1°, do Decreto n° 42.720/2010 e § 2°, inciso IV, do art. 4°, da Portaria PRES/GAB/FLXIII nº 241, de 20 de setembro de 2012.

Id: 2335208



Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/01/2023

PROCESSO Nº SEI-270030/000387/2022 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-270030/000389/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTO-RIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-180007/001673/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47 805 de 20 10 2021

ld: 2453101

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000006/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDA-DES. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2453162

Tendo em vista o que consta do processo SEI N°. E-01/90018/1987, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto n° 2479/79, correspondentes ao período base de 14/12/2017 a 12/12/2022.

ld: 2453092

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/01/2023.

PROCESSO № SEI-E-05/402304/1990 - MARCUS VINICIUS VILLAÇA DA CRUZ, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID 28221877 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-05/402304/1990, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 28/06/2016 a 26/06/2021.

ld: 2453094

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/900939/1996 - ROSARIO ANTONIO LUPI-NO, Analista de Sistemas, ID 28188861 - Tendo em vista o que consta do processo SEI N°. E-01/900939/1996, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto n° 2479/79, correspondentes ao período base de 14/06/2013 a 12/06/2018.

ld: 2453091

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com Trivale Administração LTDA.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 004/2019, tendo por objeto os serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados.

ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual c/c o art. 77, e o art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-15/001/006393/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com Trivale Administração LTDA.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 004/2019, tendo por objeto os serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados.

ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual c/c o art. 77, e o art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-15/001/2/006393/2019.

ld: 2453060

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/01/2023

PROCESSO nº SEI-E-01/90018/1987 - LUIZ HENRIQUE PEREIRA SCHUWENK DE AGUIAR, Assistente Administrativo, ID 28215710 -

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 004/2019

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2023, às 11h30min, por video-conferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO		
7765	E-04/211/012705/2019	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA	Ofício		
9816	E-04/038/000027/2021	ARCELORMITTAL BRASIL S A	Ofício		
9819	E-04/006/000267/2019	JAMGS ON COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Ofício		
9833	E-04/016/100214/2018	CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEAN- TES EIRELI	Ofício		
9834	E-04/211/017470/2019	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ofício		
9835	E-04/041/000300/2020	LYDIA MARIA DE CARVALHO NAVARRO LIMA	Ofício		
9951	E-04/211/004754/2020	AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA	Ofício		
9952	E-04/211/004753/2020	AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA	Ofício		
9956	E-04/211/009805/2019	TRANSPORTES DIAMANTE LTDA	Ofício		
9996	E-04/041/004831/2019	LUCIA DA SILVA CORTIWHAS	Ofício		
9998	SEI-040087/000049/2022	AMBEV S.A E-04/211/013901/2021	Ofício		
0026	SEI-040224/002150/2022	SEROPEC SHOPPING RURAL LTDA	Ofício		
0036	SEI-040225/001779/2022	SEROPEC SHOPPING RURAL LTDA	Ofício		
3453	E-04/043/100110/2018	MEGA LACTEOS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	Voluntário		
3468	E-04/043/100111/2018	MEGA LACTEOS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI			
7473	E-04/040/001352/2017	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Voluntário		
7588	E-04/211/016899/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7589	E-04/211/016891/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7590	E-04/211/016904/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7597	E-04/211/016873/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7600	E-04/211/016878/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7605	E-04/211/016861/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7729	E-04/211/016888/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7730	E-04/211/016893/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7731	E-04/211/016883/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7732	E-04/211/016954/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7733	E-04/211/016886/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7738	E-04/211/016890/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7741	E-04/211/016887/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7750	E-04/211/016859/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7917	E-04/211/016881/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário		
7 <u>920</u> 8122	E-04/211/016866/2020 E-04/211/002728/2021	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA VIACAO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	Voluntário Voluntário		
8171					
8187	E-04/211/019034/2019	RASSINI-NHK AUTOPECAS LTDA ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário Voluntário		
	E-04/211/016882/2020				
8234	E-04/211/002226/2020	FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Voluntário		
8635	E-04/211/003075/2020	ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Voluntário		
9171	SEI-040235/000529/2021	CRIAT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	Voluntário		
9204	SEI-040044/000069/2021	AMBEV SA	Voluntário		
9717	E-04/211/014023/2021	EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT ANNA LTDA - EM RECU- PERACAO JUDICIAL	Voluntário		
9782	SEI-040087/000041/2022	POSTO DE GASOLINA MARANATHA LTDA - E-04/211/5781/2020	Voluntário		
9797	SEI-040224/003669/2022	VANASA MULTIGAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Voluntário		
9889	SEI-040044/000124/2022	AMBEV S.A.	Voluntário		
9890	SEI-040044/000125/2022	AMBEV S.A.	Voluntário		
9891	SEI-040044/000135/2022	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL S.A.	Voluntário		
9892	SEI-040044/000137/2022	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Voluntário		
0029	SEI-040224/004626/2022	PROTEGE S/A PROTECÃO E TRANSPORTE DE VALORES	Voluntário		

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ld: 2453108

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES POR SORTEIO

Na sessão da Segunda Câmara deste Conselho de Contribuíntes a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2023, às 12h, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON n.º 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSOS	PROCESSOS	CONTRIBUINTES	TIPOS DE RECURSOS
63.659	E-04/024/000155/2014	SONO SHOW DE NOVA IGUAÇU M. E	Voluntário
67.764	E-04/040/001180/2015	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	Voluntário
73.916	E-04/211/001483/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	Voluntário
74.490	E-04/230002/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.491	E-04/230063/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.492	E-04/230001/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.505	E-04/230066/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.506	E-04/230067/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.508	E-04/230071/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício

74.512	E-04/230029/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.513	E-04/230025/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.514	E-04/230064/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.515	E-04/230028/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
74.516	E-04/230030/2012	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	Ofício
76.238	E-04/040/001635/2015	ATACADAO S.A.	Voluntário
76.246	E-04/040/001632/2014	ATACADAO S.A.	Voluntário
76.304	E-04/211/006511/2019	LOJAS AMERICANAS S.A.	Voluntário
79.032	E-04/211/012349/2021	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	Voluntário
79.217	E-04/211/010350/2020	MEG COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	Voluntário
79.229	E-04/211/012400/2021	76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	Voluntário
79.358	E-04/003/100110/2018	TILDA TRANSPORTES INDUSTRIAL LTDA	Voluntário
79.392	E-04/211/005929/2021	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.	Voluntário
79.395	E-04/211/010177/2021	BASSI CAMBORIU E INSTAL DE BANHEIRAS SPAS E OFUROS LTDA	Voluntário
79.578	SEI-040040/000315/2021	PEXINCHETE COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS DE BONSUCESSO LTDA	Voluntário
79.678	SEI-040036/000486/2021	TELEFONICA BRASIL S.A.	Voluntário
79.777	SEI-040087/000036/2022	ONDINA MARIA GONÇALVES RAMOS	Voluntário
79.786	SEI-040014/000070/2022	POSTO DALLAS DE CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Voluntário
79.826	E-04/043/000021/2021	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Ofício
79.843	SEI-040035/000067/2022	H STERN COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Voluntário
79.850	SEI-040042/001194/2022	MACRO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Voluntário
79.921	SEI-040235/000730/2021	INDÚSTRIAS NÚCLEARES DO BRASIL S/A	Ofício
79.961	E-04/211/012552/2021	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	Ofício
79.963	E-04/211/007206/2020	A L MURY	Ofício

Processo nº SEI-040087/000031/2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PARTES: CODIN e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. PRAZO: 30 (trinta)
meses, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 88.530,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 13.303/2016 aliado ao artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/2019, c/c a Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. **PROCESSO Nº SEI-220010/000374/2022**.

ld: 2453168

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e o Município Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, através do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS).

OBJETO: A soma de esforços com vistas a dar condições ao Município de Saquarema, por meio da SMSOP de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

VALOR: R\$ 15.255.057,60 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partícipes.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.675/18, Lei Estadual nº 6.162/12, Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11,

Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19 e Decreto Estadual nº

DATA DA ASSINATURA: 19 01 2023 PROCESSO Nº SEI-350082/003228/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23.01.2023.

ld: 2453151

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, e o Senhor Andrew Maurice Hollick.

OBJETO: A ocupação pelo Estado, a título gratuito e com exclusividade, de uma parte do imóvel situado na RJ 116, KM 72, Mury, Nova Friburgo.

PRAZO: 03 (três) anos contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTO: Artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 287/79.

DATA DA ASSINATURA 23.03.2022. PROCESSO Nº SEI-350029/001667/2021.

ld: 2453123

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), conforme dispõe a Lei nº 3.751, de 07/01/2002; alterada pela Lei nº 6.343, de 21/11/2012; Decreto nº 38.731, de 09/01/2006; Resolução SESEG nº 1.215, de 06/08/2018 e Portaria PMERJ nº 751, de 24/03/2017, torna público o Edital para a realização do processo de seleção, classificação e matrícula de candidatos à transferência externa para completar as vagas remanescentes para o 1º ano do ensino médio do III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Duque de Caxias (III CPM/ERJ) para o ano letivo de 2023. Processo nº 350133/002684/2022.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 31 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 31 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023. DOS REQUISITOS: Estar cursando, no mínimo, o 1º ano do ensino médio, no ano letivo de 2023; ter completado 15 anos de idade até 31 de dezembro 2022 ou ter menos de 17 anos de idade em 01 de janeiro de 2023; estar apto para ser matriculado no 1º ano do ensino médio por transferência externa, sendo indiferente a unidade de en-sino de origem (pública ou privada); e ser portador de documento ofi-

cial de identificação válido com foto.

DAS VAGAS: Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas à transferência externa para completar as vagas remanescentes para o 1º ano do Ensino Médio, no III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Duque de Caxias (III CPMERJ) - Duque de Caxias TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais).

DAS ETAPAS: As etapas do presente Processo de Seleção e Classificação são as estabelecidas no item 2.0 do Edital de abertura e serão todas aplicadas no estado do Rio de Janeiro/RJ

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 26 de março de 2023. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no endereço ele-

trônico https://sepm.rj.gov.br. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Proces-

so de Seleção e Classificação através dos telefones (21) 2333-6006 e (21) 2333-6050 ou pelo e-mail seleção_drsp@pmerj.rj.gov.br

ld: 2453085

ld: 2453166

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÃO

EDITAL

Categoria Funcional: TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Técnico Policial de Necropsia à 1ª Classe, com validade a contar de 29/09/2019, em cumprimento ao despacho de 07/01/2023 do processo nº SEI-360008/001206/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10

Os recursos deverão ser remetidos via SEI, inserindo no campo Tipo de Processo, escolher a opcão "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEM-PO DE SERVIÇO - TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - 1ª - VA-LIDADE: 29/09/2019"

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto nº 3.044/80 e suas alterações

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2019

ID. Funcional	Nome	Classe	Cat. Funcional	Serv. Polícia Civil	Serv. Público Est.	Serv. Público Ger.	Apos. Disp	
		aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	
20828810	Silvia De Souza Ferreira Salgado	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510155	Ana Claudia De Souza Vieira	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510678	Denilson De Carvalho Azevedo	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510104	Rogério Carvalho De Araújo	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510724	Rubens Ghidini Junior	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42509980	David Rafael Borges De Medeiros Prata	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510031	Alexandre Andrade Soares	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510120	Simone Coutinho De Azevedo	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510341	Marcel Fernando Motta Relva De Oliveira	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510473	Maira Barbosa Ribeiro	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
41529170	Pablo Alves Pereira Dutra	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42513456	Thiago Pedro Da Silva	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42513375	Marcos Pereira Da Silva	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510350	Patrícia Braga Neves	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42513383	Rafael Marcos Mariano Silva Reis	11.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42509920	Leonardo Ramos De Menezes	11.05.07	13.09.22	13.09.22	13.09.22	13.09.22	13.09.22	
42513359	Silvio Pessanha Neto	11.05.02	13.09.17	13.09.17	13.09.17	13.09.17	13.09.17	
42510392	Leonardo Esteves Natal	11.04.08	13.08.24	13.08.24	13.08.24	13.08.24	13.08.24	
42510309	Luiz Paulo Baptista De Oliveira	10.09.27	13.02.10	13.02.10	13.02.10	13.02.10	13.02.10	
42513405	Bruno Oliveira Antonio Da Silva	10.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42513537	José Jorge De Andrade Mizrahy Otsuka	10.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
41831411	Alexandre Vasconcelos Da Silva	10.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	23.02.21	23.02.21	
42510716	Paulo Roberto Albino Lavrador	10.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510520	Ana Flávia Valladão Gomes Cantalice	10.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510317	Breno Lemos Soares	10.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510007	Viviane Monnerat	09.11.28	13.09.21	13.09.21	13.09.21	13.09.21	13.09.21	
42509912	Marcelo Alencar De Campos	09.05.08	11.09.23	11.09.23	11.09.23	11.09.23	11.09.23	
42510570	Valéria Manzani Terto	09.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	30.01.19	
42510635	Ana Paula Coutinho De Amorim	09.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	25.02.09	
42510627	Suely Da Silva Bastos	09.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510660	Deuza Do Espírito Santo Afonso	09.00.00	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
42510260	Leandro Coutinho Da Graca	08.11.24	13.09.17	13.09.17	13.09.17	13.09.17	24.01.22	
42510058	Wilker Lopes De Souza	06.05.08	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	13.09.23	
43420648	Felipe Guimarães Calheiros De Castro	06.05.08	09.03.00	09.03.00	10.11.14	10.11.14	10.11.14	
43854770	Valeria Silva Braz	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	22.05.17	
37209663	Augusto Cesar De Aragão Ramos Fernandes	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	
43542778	Shirley Garcia Costa	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	
33671753	Luciano De Freitas Souza	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	
43854494	Rodrigo Cardoso De Oliveira Soria	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	
43854427	Ana Carolina Raposo De Albuquerque De Oliveira	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	
43853390	Mariana Martins De Oliveira	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	
43852874	Arlindo Marques Ferreira Júnior	06.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	



10510700	W : 0 : 1 5 : D 0	00.05.04	10.00.10	10.00.10	10.00.10	10.00.10	10.00.40
42510708	Monique Graciele Ferreira De Souza	06.05.04	13.09.19	13.09.19	13.09.19	13.09.19	13.09.19
43852670	Alexandre José Bandeira	05.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853765	Luis Fernando Pacheco Da Silva	05.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853161	Bernardo Rosa Melo Da Cunha	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	19.03.28
42734339	Issac Newton Soares De Paiva	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854524	Pedro Paulo Salaroli	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43857418	Neuza Cristina Medeiros Magalhães	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853587	Ewerton Camilo Alves Santos	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854680	Thiago Dos Santos Rocha	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854257	Maxwell Tostes Vieira De Almeida	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853579	Mariana Do Nascimento Martins	04.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43852327	Angelo Ferrari Roberto	03.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	13.03.00	13.03.00
43852505	Alessandra Oliveira Monteiro	03.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	16.07.28
43852955	Daniella Riente Dutra	03.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854460	Renato Vargas do Vabo	03.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854559	Rodolfo Veiga Gomes	03.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853692	Luciano Correa de Carvalho	03.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	14.07.30	14.07.30
43853005	Karla Dutra Lopes Teixeira	03.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854044	Rafael dos Santos Maia	03.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853234	Julio Cesar Cunha de Souza	03.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854575	Robson da Silva Primo	03.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854788	Maxwell Verli de Souza	03.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43853757	Priscila Arnaut Fogaça Sessa	02.05.08	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00
43854133	Randher Sergio Zeferino de Moura	02.00.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00	09.03.00

*Impedido, nos termos do Art. 185, c/c Art. 186, parágrafo único, do Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações.

ld: 2453136

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOESTADO DO RIO DE JANEIRO

ΕΠΙΤΔΙ

*O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-270137/000021/2023, TORNA PÚBLICO o resultado final do Exame Documental do certame em comento, dos candidatos excedentes para as etapas a serem realizadas pelo CBMERJ, em conformidade com os processos administrativos nº SEI-270028/000616/2020 e nº SEI 270137/000092/2022.

C NOME	CPF VAGA	RESULT
01 ALISON SILVA REIS	16437771739 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
08 ALLAN FELIPE DIAS TORRACA	14512596704 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
60 ANDERSON FELLIPE MARQUES DE OLIVEIRA	17098915726 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
57 ANDRE LUIS MARTINS SANTOS	18255395709 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
944 ARTHUR NASCIMENTO DA COSTA	14915832740 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
128 ATHYRSON MARTINS PEGNOR ROCHA	19231055747 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
9 BERNARDO NUNES DE FREITAS LINDO SERODIO) 16326722780 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
260 BRUNO BERNARDO DE OLIVEIRA	15485204708 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
35 BRYAN RODRIGUES DA SILVA CAMARA	17432281718 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
93 CAIO OTAVIO LIMA DA SILVA	16801559702 53 - SOLDADO BM TEMP, COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
00 CARLOS ADRIANO CORDEIRO PINTO	16022093759 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
168 CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	16370815705 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
	13824857782 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
75 CASSIO ANDRESSON FERNANDES RIBEIRO		
909 CESAR WALLACE DOS SANTOS NUNES	17252338789 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
35 CHRISTYAN BRADOK MOURA	17369740765 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	18393473764 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	FALTOS
118 DANIEL PATRICK DA SILVA FERREIRA AMORIM	10910546738 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
32 DAVI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18484001792 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
0 DEYVISON DE JESUS LOURENÇO	17708866723 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
9 DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	17833845736 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
98 EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	15056968790 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4	APTO
2 ERICK ROCHA DOS SANTOS	17528144797 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
FELIPE DE OLIVEIRA FAGUNDES	16196763709 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
9 FELIPE JOSÉ CALDAS FERREIRA	15912189775 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
9 FELIPE RIBEIRO GUIMARÃES GONÇALVES	10187159750 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
FILIPE RAFAEL RIBEIRO BRAGANCA RAMOS	18254368783 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
5 GABRIEL BARBOZA VIEIRA	17895955764 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
4 GABRIEL HENRIQUE MEDEIROS DE CARVALHO	6349514750 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
1 GABRIEL HERNANDES RIBEIRO	19203824707 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
	12059662770 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 1	
9 GABRIEL LEITE DE ARAUJO		
2 GABRIEL PAULO FERREIRA DE SOUZA	16626762710 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
GABRIEL PESSANHA FONTES	16339445730 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
1 GABRIEL RAMOS NUNES	15740026784 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
6 GABRIEL RODRIGUES DE MESQUITA	17573633785 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
4 GUILHERME ALEXANDER DE CASTRO SOUZA	17470083707 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
4 GUILHERME ROCHA ALMEIDA	15027336764 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
44 GUSTAVO FERREIRA NOGUEIRA	15483418786 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
7 GUSTAVO LOPES DE SÁ MOREIRA	17359776759 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
3 GUSTAVO RAMOS DE JESUS SANTOS	16940123792 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
23 HELIO SILVA NETO	18116153765 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
68 HERRISON NATHAN DA SILVA DE ARAUJO	15642179730 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
7 HUGO DA SILVA MENDONÇA	17088019795 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
4 IGOR GABRIEL DOS SANTOS PIMENTEL	18298003705 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
43 IGOR RODRIGUES MELLO DOS SANTOS	14841838783 53 - SOLDADO BM TEMP, COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
0 IRVING GUIMARÃES CANTALICE	19267443739 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
JOÃO PEDRO LEAL	10640546765 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
0 JOÃO VICTOR BARRETO NASCIMENTO	11608057763 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
48 JOÃO VITOR FERREIRA BORGES	18384483736 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
1 JONANTHA EMANUEL BARROS BIANCHI	16618666708 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
70 JONATHAN PEREIRA DE SOUZA	13338829710 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
88 JONATHAN SETUBAL	17236456721 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
8 LOHANN DE SOUZA PIRES	15392051774 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
8 LORRAN ALVARENGA	17239895769 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
43 LUAN BERNARDINO FERREIRA	17533093798 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
5 LUAN DA SILVA CONCEIÇÃO		
	15604864730 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
1 LUAN MACHADO GONÇALVES	15092007702 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	INAPTO
7 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	17431860706 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4	APTO
LUCAS MOTA TEIXEIRA	15147151710 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
9 LUCAS SOARES PERRONE	16852335704 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
2 LUCIANO DO NASCIMENTO BONNETERRE	20585466793 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
5 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LESSA	17616810799 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
73 LUIZ FERNANDO FIGUEIRA DOS PRAZERES	18040177790 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CINT (CARTEIRA NACIONAL DE PIABLETAÇÃO) CATECORIA DA REGIÃO 1	APTO
9 MAGNO LEITE MORAES DOS SANTOS	11488544794 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	
7 MAGNO SILVA SILVEIRA	17265590767 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
9 MARLEY PEREIRA BARBOSA	16922544722 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
58 MATEUS DA SILVA VIANA	16329098719 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4	APTO
4 MATHEUS DA SILVA SOUSA	15710315702 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
MAURICIO DE OLIVEIRA ACHA	16285278709 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
6 NILTON CESAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	14794032706 53 - SOLDADO BM TEMP, COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
12 PEDRO AUGUSTO NORONHA PEREIRA	17308565785 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
1 PEDRO HENRIQUE SOUZA CRUZ DOS SANTOS	18181580788 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CINT (CARTEIRA NACIONAL DE TABIETAÇÃO) CATECORIA DA REGIÃO 1	APTO
	15154144775 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6 15154144775 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
80 PEDRO MATHEUS DA SILVA ALVES		
8 PETERSON SANTANA CARDOZO VIDAL	19617509709 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
6 PYTHERSON FERNANDO AMARAL DA SILVA	12439271780 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
43 RAFAEL BRANDÃO DA SILVA	19924016750 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	13333490765 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
6 RENAN BASTOS DO NASCIMENTO	18787572702 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CINT (CARTEIRA NACIONAL DE PIABLETAÇÃO) CATECORIA D - REGIÃO 6	APTO
6 RENAN PINTO PEREIRA	15653705705 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
22 RENAN RIBEIRO DOS SANTOS	16203678740 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
4 RENATO DA FONSECA AUTRAN BARROSO	18244439785 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
	1	4.570
6 RENATO IGNACIO FIGUEIREDO FILHO	17573633785 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO



29365 SERGIO LUIZ LAVIGNE CORDEIRO	15787876709 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
14263 THALLES RANGEL DOS SANTOS BARBOSA	16853503724 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
56498 TIAGO FIGUEREDO DA SILVA SOBRAL	18519908799 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
72450 VICTOR DE ANDRADE DA SILVA	17828590717 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
142075 VICTOR HUGO ROCHA GUIMARAES	19456852717 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
99885 VINÍCIUS DE FIGUEIREDO LUCENA	18437355710 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
87047 VINICIUS PACHECO DE SOUZA	16516798788 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
12563 VINÍCIUS SILVA DE FREITAS	19096458770 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
108245 VITOR DA SILVA MACIEL	18271360736 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
105915 WALLACE DIAS NANDES	12589940700 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	APTO
126291 WANATHAN SILVA DE FREITAS	16967752723 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
78056 WANDER AUGUSTO DA SILVA	5851328797 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
9422 YURI ARAUJO DE ANDRADE TEIXEIRA	15662302766 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
73699 YURI SOUZA CERQUEIRA	14576142780 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO

*Omitido no D.O. de 23.01.2023.

ld: 2453138

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOESTADO DO RIO DE JANEIRO

FDITAI

*O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-270137/000021/2023, TORNA PÚBLICO o resultado final do certame em comento, dos candidatos excedentes para as etapas a serem realizadas pelo CBMERJ, em conformidade com os processos administrativos nº SEI-270028/000616/2020 e nº SEI-270137/000092/2022.

INSC NOME	CPF	VAGA	RESULTADO
29301 ALISON SILVA REIS		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
50008 ALLAN FELIPE DIAS TORRACA	14512596704	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	APTO
70660 ANDERSON FELLIPE MARQUES DE OLIVEIRA			APTO
77057 ANDRE LUIS MARTINS SANTOS			APTO
102944 ARTHUR NASCIMENTO DA COSTA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
137128 ATHYRSON MARTINS PEGNOR ROCHA 1279 BERNARDO NUNES DE FREITAS LINDO SERODIO			APTO APTO
138260 BRUNO BERNARDO DE OLIVEIRA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
78635 BRYAN RODRIGUES DA SILVA CAMARA			APTO
85993 CAIO OTAVIO LIMA DA SILVA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
59600 CARLOS ADRIANO CORDEIRO PINTO		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
110168 CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS			APTO
55675 CASSIO ANDRESSON FERNANDES RIBEIRO			APTO
132909 CESAR WALLACE DOS SANTOS NUNES 49385 CHRISTYAN BRADOK MOURA			APTO APTO
124818 DANIEL PATRICK DA SILVA FERREIRA AMORIM		_	APTO
140332 DAVI DE OLIVEIRA NOGUEIRA			APTO
83990 DEYVISON DE JESUS LOURENÇO		**	APTO
53389 DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	17833845736	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
121898 EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA			APTO
78252 ERICK ROCHA DOS SANTOS			APTO
1055 FELIPE DE OLIVEIRA FAGUNDES 72109 FELIPE JOSÉ CALDAS FERREIRA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
13249 FELIPE RIBEIRO GUIMARÃES GONCALVES		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 4 . 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 4 .	
4140 FILIPE RAFAEL RIBEIRO BRAGANCA RAMOS		N .	APTO
85815 GABRIEL BARBOZA VIEIRA			APTO
30224 GABRIEL HENRIQUE MEDEIROS DE CARVALHO		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
55471 GABRIEL HERNANDES RIBEIRO		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
33699 GABRIEL LEITE DE ARAUJO		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
42842 GABRIEL PAULO FERREIRA DE SOUZA 5888 GABRIEL PESSANHA FONTES		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6 52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO APTO
78291 GABRIEL RAMOS NUNES		52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIAO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1 .	
30436 GABRIEL RODRIGUES DE MESQUITA			APTO
86234 GUILHERME ALEXANDER DE CASTRO SOUZA	17470083707	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
12394 GUILHERME ROCHA ALMEIDA	15027336764	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
105544 GUSTAVO FERREIRA NOGUEIRA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
45547 GUSTAVO LOPES DE SÁ MOREIRA			APTO
13703 GUSTAVO RAMOS DE JESUS SANTOS			APTO
127723 HELIO SILVA NETO 122468 HERRISON NATHAN DA SILVA DE ARAUJO		52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
82567 HUGO DA SILVA MENDONÇA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 4	
52944 IGOR GABRIEL DOS SANTOS PIMENTEL			APTO
139343 GOR RODRIGUES MELLO DOS SANTOS		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
25200 IRVING GUIMARÃES CANTALICE	19267443739	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
6700 JOÃO PEDRO LEAL		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
50580 JOÃO VICTOR BARRETO NASCIMENTO		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
103848 JOÃO VITOR FERREIRA BORGES 25601 JONANTHA EMANUEL BARROS BIANCHI		52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
143870 JONATHAN PEREIRA DE SOUZA		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	APTO APTO
118588 JONATHAN SETUBAL		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
43558 LOHANN DE SOUZA PIRES	15392051774	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
47138 LORRAN ALVARENGA			APTO
101743 LUAN BERNARDINO FERREIRA			APTO
46685 LUAN DA SILVA CONCEIÇÃO			APTO
19717 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES			APTO
8652 LUCAS MOTA TEIXEIRA 57159 LUCAS SOARES PERRONE		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
89962 LUCIANO DO NASCIMENTO BONNETERRE		,	APTO
12455 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LESSA	17616810799	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
141773 LUIZ FERNANDO FIGUEIRA DOS PRAZERES	18040177790	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
75169 MAGNO LEITE MORAES DOS SANTOS	11488544794	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
44707 MAGNO SILVA SILVEIRA			APTO
58679 MARLEY PEREIRA BARBOSA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
111458 MATEUS DA SILVA VIANA 10174 MATHEUS DA SILVA SOUSA		52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO APTO
132683 MAURICIO DE OLIVEIRA ACHA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNA (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNA (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
52306 NILTON CESAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	14794032706	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNIT (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 1	APTO
106312 PEDRO AUGUSTO NORONHA PEREIRA	17308565785	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
81931 PEDRO HENRIQUE SOUZA CRUZ DOS SANTOS	18181580788	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
107380 PEDRO MATHEUS DA SILVA ALVES		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
50248 PETERSON SANTANA CARDOZO VIDAL			APTO
45196 PYTHERSON FERNANDO AMARAL DA SILVA 111243 RAFAEL BRANDÃO DA SILVA			APTO APTO
4594 RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA		p2 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIAO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
34206 RENAN BASTOS DO NASCIMENTO			APTO
56776 RENAN PINTO PEREIRA	15653705705	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	APTO
104322 RENAN RIBEIRO DOS SANTOS	16203678740	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
56444 RENATO DA FONSECA AUTRAN BARROSO			APTO
80446 RENATO IGNACIO FIGUEIREDO FILHO			APTO
117962 RYAN DOS SANTOS DA SILVA 29365 SERGIO LUIZ LAVIGNE CORDEIRO			APTO APTO
14263 THALLES RANGEL DOS SANTOS BARBOSA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
56498 TIAGO FIGUEREDO DA SILVA SOBRAL	18519908799	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 1 . 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORÍA B - REGIÃO 1 .	APTO
72450 VICTOR DE ANDRADE DA SILVA			APTO
142075 VICTOR HUGO ROCHA GUIMARAES	19456852717	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
99885 VINÍCIUS DE FIGUEIREDO LUCENA			APTO
87047 VINICIUS PACHECO DE SOUZA			APTO
12563 VINÍCIUS SILVA DE FREITAS		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
108245 VITOR DA SILVA MACIEL 105915 WALLACE DIAS NANDES		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1 53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
126291 WANATHAN SILVA DE FREITAS		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
78056 WANDER AUGUSTO DA SILVA			APTO
9422 YURI ARAUJO DE ANDRADE TEIXEIRA	15662302766	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
73699 YURI SOUZA CERQUEIRA	14576142780	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS LT-

OBJETO: Alteração qualitativa de endereço e denominação social da

CONTRATADA e prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2023 a 21/01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 138.296,94 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, § 1°, incisos II e V, da Lei nº 8.666,

de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

PROCESSO N° SEI E-08/001/100649/2018.

ld: 2453208

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022 (757 -

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscritos no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 / 35.949.791/0001-85 e o MUNICÍPIO DE MESQUITA / FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, inscritos no CNPJ sob o nº 04.132.090/0001-25 / 06.083.453/0001-05.

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original assinado em vinte e sete de janeiro de 2022 até vinte e quatro de abril de 2023. VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R\$ 305.596,01.

 VALOR ORIGINAL DO CONVÉNIO: R\$ 305.596,01.

 DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2022 à 24/04/2023.

 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Programa de Natureza de Despesa: 4440.4101.

 Fonte de Recurso: 100.

 FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo nº SEI-080001/010739/2021.

ld: 2453209

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº008/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 533/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).

O1).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (LEVE-TIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 64.099,20 (sessenta e quatro mil noventa e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000596/2020.

ld: 2453203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 009/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 543/2022 .
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01)

01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DE-XAMETASONA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.592,46 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). ITENS FRACASSADOS: 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.
PROCESSO N° SEI-080001/008841/2021.

ld: 2453204

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 022/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 556/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (vencedora do item 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DIME-NIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.183,52 (quatro mil cento e oi-

tenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS: 01.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do cytoto por porto de productivo de productiv

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/004173/2020.

ld: 2453205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 027/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 575/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúdo do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúdo do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (SA-CARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML - FRASCO AMPO-VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.950.203,60 (um milhão, nove-

centos e cinquenta mil, duzentos e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/015969/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 306/2022.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 521/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (vencedora dos itens 02 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ÁCIDO URSODEXOCICÓLICO 150MG e ÁCIDO URSODEXOCICÓLICO

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.532.915,27 (um milhão, quinhen-

ITENS FRACASSADOS: 01.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/008300/2022.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS - Rio de Janeiro

SEI-030038/005760/2022 Paloma Pinto Motta - 2016

2 - COLÉGIO WAKIGAWA - FILIAL PRAÇA SECA - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEI-030038/006007/2022 Ghiovanna Seabra de Melo Rigaud - 2017

ENSINO MÉDIO SEI-030038/005822/2022 Beatriz de Sant'Anna Rocha Martins - 2016

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030038/006013/2022

Alexandre Carmo de Araujo - 2007 ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030038/005865/2022 Ana Beatriz Hora da Silva - 2016

3 - COLÉGIO SENHORA DA PENA - Rio de janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030038/006222/2022 Valeria Diniz dos Santos - 2017

4 - COLÉGIO ADN - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO EM REGIME DE SISTEMA DE CRÉDITOS SEI-030038/006319/2022 Bruno Cesar Batista da Silveira - 1998

5 - COLÉGIO WAKIGAWA - FILIAL PRAÇA SECA - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEI-030029/006442/2022 Lavane Nascimento Moura - 2015

6 - COLÉGIO E CURSO JACAREPAGUÁ - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/001883/2021 Rafaela Culuchi Benfica - 2015

7 - COLÉGIO IBA WAKIGAWA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030038/006514/2022 Pedro Motta Bersan - 2015

8 - COLÉGIO INTEGRAÇÃO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030038/002777/2022

Luiz Fernando Laurya Rosa - 2005

9 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/007216/2022 Yan Carlos de Oliveira Matos - 2018 SEI-030036/002640/2022 David Gomes Valoni - 2018

10 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030036/000535/2022

Alex Sander Bastos de Sousa - 2003 SEI-030036/003365/2022 Maira de Oliveira Pinto - 2004 SEI-030036/008703/2022 David Gueiros Baracho - 2004 SEI-030036/000383/2022 Fernando Guimarães de Oliveira - 2015 SEI-030036/006825/2021

Drielle Christine Fernandes Guimarães - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO WAKIGAWA - FILIAL PRAÇA SECA - Rio de Janei-

2º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/004914/2022 Manoella Silva Costa Cardoso - 2015 2ª FASE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/004914/2022 Michelle Serazo Faria - 2003

2 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de Janeiro FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005819/2022

Nathalia Neves Sant'Ana - 2017

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PEDRO ERNES-TO - Rio de Janeiro FASE IV DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-

CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005962/2022 Aldair de Lourdes Goncalves - 2000 4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO AVERTANO RO-

CHA - Rio de Janeiro FASE V DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/006087/2022

Francisco de Assis Oliveira de Melo - 2001

5 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030036/007214/2022 Bianca da Silva Ribeiro - 2019 SEI-030036/007530/2022 Yan da Silva Souza dos Santos - 2018 SEI-030036/006085/2022

Luiz Eduardo Soares Vilas Boas - 2018

ld: 2453207

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENÉM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2012 01 - Daniel da Silva Cabral 2º SEMESTRE - ANO: 2016 01 - Lynn Victor Marinho

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público os nomes dos candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENCCEJA -Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2° SEMESTRE - ANO: 2007

01 - Patrícia Eliane da Silva Cabral

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/11/2022 PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

1 - COLÉGIO E CURSO JACAREPAGUÁ - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030038/001884/2021 Onde se lê: AllexiaGiullia de Miranda Guimarães - 2015

Leia-se: Allexia Giullia de Miranda Guimarães - 2015

ld: 2453173

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃOADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

COLÉGIO ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PEÇANHA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PEÇANHA, Censo Escolar nº 33017000, torna pública a listagem de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022/2º semestre: Charles Ribeiro Pires; Ícaro Clovis Rodrigues; Josiane Cruz dos Santos; Marcely Faiga de Paula Martins; Otauguison Eupidio Ferreira; Pedro Henrique Moreira Dario Pires; Priscila Maristrelo Chaves. Diretora: Michelle Krepk, designada no DOERJ de 19/05/2021, página 34, 3ª coluna. Secretário Escolar: Zulene D'Avila Bonfante, designada no DOERJ de 28/11/2019, página 31, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Irlei de Oliveira Costa Amaral, ID 4327953-8 e Marcia Guedes da Silva, ID.3665602-0. Processo nº SEI-030042/000237/2023.

ld: 2453052

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CEJA DUQUE DE CAXIAS

EDITAIS O DIRETOR DO CEJA DUQUE DE CAXIAS, Censo Escolar

33048274, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Beatriz Vitória Ferreira da Silva; Carla Cristiane França da Cruz; Catarina Martins de Oliveira; Claudia Regina Costa dos Santos; Daniel Lacerda de Oliveira; Elizeu Gois Ferreira; Ellen Julie Freire Jovita; Fabiano Hermenegildo; Gabriely dos Reis Messias; Gedson Acelino Rodrigues; Gislene Souza dos Santos; Indiomara Ribeiro Conceição; Isac dos Santos de Sá Salvia-no; Ivan de Jesus Fernandes; Jean dos Santos Ribeiro; Joana D'Arc Cardoso de Paulo; Luciana Corrêa da Conceição Abreu; Maria de Fátima Laureano; Miro Souza de França; Nayara Damaceno da Silva; Nicollas Hastenreiter de Carvalho; Osmar de Freitas Gomes; Rafaela Nicollas Hastenreiter de Carvalho; Osmar de Freitas Gomes; Rafaela da Silva; Ricardo Luis de Oliveira Nascimento Filho; Rodrigo Nascimento da Hora; Tainá Rodrigues de Assis; Tainara Pereira Dias; Thacilene Lima Santana da Silva; Thayne Lima Santana da Silva; Valter da Silva; Victor Augusto Oliveira da Silva; Vivian de Almeida Krenn; Willians Gomes da Silva; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2014: Cristiane Santos Marcelino da Silva, no ANO LETIVO DE 2015: Taiane Matías da Silva, no ANO LETIVO DE 2020: Amanda Laura de Souza Moreira; Éricles Henrique Teixeira de Paulo; Raquel Lemes Barbosa da Silva, no ANO LETIVO DE 2021: Anderson José da Silva; Priscila do Nascimento Santana, no ANO LETIVO DE 2022: Adeilson Vieira de Queiroz; Adriana da Silva Marciano; Alessandra Gomes do Vieira de Queiroz; Adriana da Silva Marciano; Alessandra Gomes do Amaral Lima; Ana Holt de Melo; Anderson Cristovão da Silva; Anderson dos Santos; Andreza do Espirito Santo; Bruna Silva dos Santos; va Souza: Cristiana dos Santos Barbosa Muniz: Daiana Maria da Conceição Neves; David Marques dos Santos Bernardo; Dayane Santana Moraes: Diego Santana Farias de Freitas: Endrius Vinicius Viana de Oliveira; Ezequiel Engracia da Silva; Gabriel Guimarães Góes; George Chaves de Assis; Ingrid Indiara Oliveira da Silva; Ivana Pereira de Andrade; Jânatis dos Santos Messias; Jaqueline Xavier Belarmino Mendes; Jean Michel de Souza; Jennifer de Oliveira Abreu Santana; Jessica Vanessa Fernandes da Silva; Jhonata Teixeira Valim; João Paulo Ribeiro: João Vitor Lobo Alexandrino: Jonathan Henrique Martins Cordeiro; Juvaneide Pereira de Andrade Delarue; Luan Henrique de Fátima Rosa; Luciana Silva de Paula; Magali Aparecida da Silva Alves; Marcelli Machado Pinheiro de Souza; Marcello Ribeiro Pinto de Oliveira; Marcos Lima de Deus; Margarida Kobí de Campos Silva; Mariana Xavier da Silva; Mateus Neves da Silva; Matheus Moura Diniz; Mônica de Almeida Hérringer; Nathália Ribeiro Teixeira; Nilcilene Malafaia; Nivea Serpa Ferreira da Silva; Paula Jandira Pimentel Rodrigues; Rayza Souza Silva Siqueira de Gois; Rosângela Batista do Nascimento Santos; Rosemir da Conceição Esteves Ferreira; Rosimere Ramos de Oliveira; Sabrina Kathleen da Silva Alecrim; Tatiana Barbosa da Silva; Thaisa Marinho de Faria; Tuane Soares Santana; Viviane Cardoso Ramos de Oliveira; Wellington Cruz de Azevedo. Diretor: Miguel Arcanjo Puggian, designado no DOERJ de 20/12/2004, página 36, 1ª coluna, Secretário Escolar : Carlos Alberto Atilio da Silva, designado no DOERJ de 28/09/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcos Augusto da Silva, ID.43305008 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 43684645. Processo nº SEI-030046/000045/2023.

O DIRETOR DO CEJA DUQUE DE CAXIAS, Censo Escolar 33048274, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS. NA UNIDADE VINCULADA CEJA DUQUE DE CAXIAS/ PARQUE SANTO ANTÔNIO, no ANO LETIVO DE 2022: Carlos Eduardo Garcez de Carvalho, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE

VINCULADA CEJA DUQUE DE CAXIAS/ PARQUE SANTO ANTÔNIO, VINCULADA CEJA DUQUE DE CAXIAS/ PARQUE SANTO ANTONIO, no ANO LETIVO DE 2022: Liviane de Freitas Santana; Naiara Pinheiro Hipolito; Philippe Cesar Carvalho dos Santos. Diretor: Miguel Arcanjo Puggian, designado no DOERJ de 20/12/2004, página 36, 1ª coluna, Secretário Escolar : Carlos Alberto Atilio da Silva, designado no DOERJ de 28/09/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcos Augusto da Silva, ID.43305008 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 43684645. Processo nº SEI-030046/000045/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 24.08.2021 PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS F ADULTOS ANO LETIVO DE 2021

Onde se lê: Danielle Conceição da Silva, Matrícula 212009000370 Leia-se: Danielle Conceição da Silva Soares. Matríc 212009000370

D.O. DE 23.11.2022 PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

FDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2022

Onde se lê: Luciana Vailant de Araujo de Paiva Leia-se: Luciana Vailant de Araujo de Paula

ld: 2453124

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2022. PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE e a Fundação Centro Estadual de Estatisticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

OBJETO: Prestação de serviços para a realização do Curso de Formação e Prova da 7ª Turma do Concurso DEGASE 2011, visando a preencher 250 (duzentos e cinquenta) vagas remanescentes para os respectivos cargos efetivos de níveis superior, médio técnico e médio, sendo convocados, por Edital, os candidatos aprovados na 1ª Etapa do Concurso Público, em rigorosa obediência à ordem classificatória, em conformidade com o estabelecido no Edital do Concurso, itens 7.2, 12 e 14 e seus respectivos subitens, publicados no DOERJ em 14/10/2011.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de

VALOR MENSAL: R\$ 307.440,93 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-030022/013462/2021. ASSINADO EM: 10/02/2020.

Omitido no D.O. de 02/03/2022.

ld: 2453063

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-260004/002213/2022, faz saber que estarão abertas, no período de 25 de janeiro a 20 de março de 2023, as inscrições para o curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2023, para candidatos que concluíram o ensino médio, bem como para aqueles que, ainda em condição de alunos, estão cursando o último ano do ensino médio. O edital e as inscrições estão disponíveis no site http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFES-SOR ADJUNTO, NO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E LABORA-TÓRIOS, ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 19/04/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que o único candidato inscrito declinou da participação no referid Concurso e o declara encerrado. Proc. nº SEI-260007/008396/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

FDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto do Departamento de Matemática, ÁREA DE MATEMÁTICA COM ENFASE EM ÁLGEBRA / ANALISE REAL, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo pro-vimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto n 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITO-RIA/2011. Proc. SEI-260007/009492/2022.

Class.	Nome do Candida-	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
	to				
1°	Adriana Juzga León	9,6	9,6	9,6	9,6
	Liliana Olga Jurado Cerron	8,5	8,5	8,5	8,5

ld: 2453046

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAIS

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, JOSETE CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 057.650.117-48, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 23340492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014512/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LARISSA SILVA DOUETTS, CPF: 121.242.237-63, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014519/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, CAMILA PINTO MEIRELES, CPF: 077.991.207-11, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/032110/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, TAISA GONÇALVES PAZ FERREIRA, CPF: 127.601.497-06, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/002950/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E AMBIENTAL, ÁREA DE OPERAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENGENHARIA QUÍMICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/042330/2022 260007/043230/2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que no período de 06/02/2023 a 07/04/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 06/02/2023, a partir de 09 h, até as 23 h 59 do dia 07/04/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A **UERJ** torna pública que realizará no dia 06/02/2023, às 10h, a licitação para aquisição de VEÍCULO TIPO VAN. Proc. nº SEI-260007/013261/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

A **UERJ** torna pública que realizará no dia 06/02/2023, às 10h, a licitação para aquisição de UNIDADE ELETROCIRÚRGICA. Proc. nº SEI-260008/000729/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A UERJ torna pública que realizará no dia 06/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTO. Proc. SEI-260008/011337/2022. Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2452196

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRÂMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM divulga o resultado da análise dos documentos de habilitação, presentes no Envelope "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Edital de Licitação SEAS/PSAM nº 004/2022, nos termos da fundamentação constante no Processo nº SEI-070028/000109/2022, recebidos em sessão desta comissão de licitação em 19/12/2022. Após o exame da docudesta comissão de licitação em 19/12/2022. Após o exame da documentação recebida, a Comissão Especial de Licitação concluiu que: Foram HABILITADAS:

Foram HABILITADAS:

- APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;

- CONSÓRCIO CONSTRUTOR BÉLFORD ROXO, (composto pelas sociedades empresárias STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL);

- CONSÓRCIO ŠÃO FRANCISCO (constituído pelas sociedades empresárias RJX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. E LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.);

- CONSTRUTORA ÁXIAL LTDA.;

- CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A;

- CONSTRUTORA ZADAR LTDA:

- CONSTRUTORA ZADAR LTDA.; CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.;
- ECONORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.: - HIDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LIDA., - L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA.; - UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA;
- UNIAO NOTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMER FOI IMABILITADA: RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- Ficam cientes as partes do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para eventual recurso, na forma do item 17.1 do Edital SEAS/PSAM nº 004/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o

Auto de constatação nº SIMSULCON/01022323 emitido com a sanção de Multa Simples, em 17/08/2022, com enquadramento no artigo 83, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000568/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DANIEL MURY WILLEMEN. CNPJ/CPF Nº 084.255,837-30. ENDEREÇO: BARRA DE 2 RIOS - ZONA RURAL - SÃO FIDÉLIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 412 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2453169

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Acervo e Patrimônio histórico-cultural

01 I- Título do projeto Restauração de Acervo e Produção de

Conteúdo Histórico II- Número do projeto 34320 III- Nome/Razão Social Instituto ISV

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo- 18.269.363/0001-92

V- Valor total do projeto 2.995.000,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para 2.995.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Folclore e ecologia

01 I- Título do projeto Lins Imperial Carnaval 2023

II- Número do projeto 32352

Sociedade Recreativa e Escola de III- Nome/Razão Social do proponente Samba Lins Imperial

IV- CPF/CNPJ do propo-31.108.517/0001-22 nente

V- Valor total do projeto 1.235.000,00 VI- Valor aprovado para 1.235.000,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Desfiles do Carnaval Sebastiana 2023 33153

II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Sebastiana - Associação Independente de Blocos de Rua da Zona Sul. Santa do proponente Teresa e Cento da Cidade de São Se-

bastião do Rio de Janeiro IV- CPF/CNPJ do propo-05.662.620/0001-00

nente V- Valor total do projeto 1.203.500,00

(R\$) VI- Valor aprovado para 1.203.500,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto Amigos do Zé Pereira 2023 II- Número do projeto 33155 III- Nome/Razão Social Associação Carnavalesca Amigos do Zé do proponente Pereira IV- CPF/CNPJ do propo-19.172.035/0001-36

nente V- Valor total do projeto 878.000,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 878.000,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Desfile Monobloco 2023 04 I- Título do projeto II- Número do projeto 33187 III- Nome/Razão Social Flavio A Goulart do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-27.109.885/0001-18

V- Valor total do projeto 280.927,84 (R\$) VI- Valor aprovado para 280.927.84

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e dança 01 I- Título do projeto PALCO +

II- Número do projeto 31651

Castello Branco Produções Artísticas Lt-III- Nome/Razão Social do proponente da. IV- CPF/CNPJ do propo-04.858.985/0001-41

nente V- Valor total do projeto 3.103.700,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para 3.000.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto CONEXÃO BRASIL II- Número do projeto 32690

III- Nome/Razão Social Orquestra de Repertório Ltda. do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-42.718.842/0001-23 nente

V- Valor total do projeto 3.098.600,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 3.000.000.00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto

Abertura do Pré Carnaval de Madureira + Diversidade - 10ª Edição II- Número do projeto 32795

Grêmio Recreativo Escola de Samba

Turma da Paz de Madureira

III- Nome/Razão Social do proponente IV- CPF/CNPJ do propo- 19.510.618/0001-20

V- Valor total do projeto 358.500,00

VI- Valor aprovado para 358.500,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto II- Número do projeto

VERÃO MAIS ELAS

III- Nome/Razão Social Gente Influencia Digital Ltda. do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-39.667.485/0001-07

V- Valor total do projeto 1.200.000,00

VI- Valor aprovado para 1,200,000,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/PMT nº 006/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Teresópolis. **DATA DA ASSINATURA**: 23/01/2023. **OBJETO**: estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a PMT, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de Ata de Registro de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas. A ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu Estatuto Social, bem como, em conformidade com os §§7º e 8º do art. 24 e art. 25 do Regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. **VALOR**: sem valor. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/000061/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/PMRB nº 011/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Rio Bonito. DATA DA ASSINATURA: a Prefetura Municipal de Rio Bonito. DATA DA ASSINATORA. 23/01/2023. **OBJETO:** estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a PMRB, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de Ata de Registro de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas. A ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu Estatuto Social, bem como, em conformidade com os §§7º e 8º do art. 24 e art. 25 do Regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. VALOR: sem valor. FUNDA-MENTO: Processo nº SEI-170002/000116/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

Janeiro - EMOP e a Fundação Centro de Ciências e de Educação

Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro. DATA DA ASSI-NATURA: 19/01/2023. OBJETO: estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a CICIERJ, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de Ata de Registro de Preços nº 012/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais. à ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu estatuto social, bem como, em conformidade com os §§ 7º e 8º do art. 24 e art. 25 do regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado a em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-260004/000108/2023.

ld: 2453179

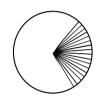
Procuradoria Geral do Estado

2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que, diante da regularidade do procedimento, ACEITA a documentação apresentada pela candidata abaixo listada e CONVOCA a mesma para no-meação e posse a contar de 25 de janeiro de 2023, em ato que acontecerá no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado (Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro-RJ), às 11 horas; Processo nº SEI-140001/025570/2022

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1 CARGO: TECNICO PROCESSUAL 10005287, THAMIRIS CASSIMIRO DE OLIVEIRA SANTOS















Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

Secgap@ioerj.rj.gov.br



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.





